

# PROCESSO ADMINISTRATIVO



Governo do Estado de Mato Grosso

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**Processo Nº**

SINFRA-PRO-2022/08477

**Data de abertura**

13/07/2022

**OBJETO**

Interessado: GUAXE CONSTRUTORA LTDA Resumo do Assunto:  
Reajustamento da 50ª (Quinquagésima) Medição Provisória das Obras e  
Serviços de Pavimentação na rodovia MT-326, IC: 242/2013 - Período:  
01/06/2022 a 30/06/2022.

**ARQUIVADO**

CX \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_



Assinado com senha por PAULA JANAYNA FENERICH - 13/07/2022 às 15:05:06.  
Documento Nº: 3109598-5984 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3109598-5984>

Classif. documental | 321



SINFRAPRO202208477V01

**SIGA**



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**TERMO DE ABERTURA DE EXPEDIENTE/PROCESSO NO SIGADOC**

Para fins de registro, o expediente digitalizado, possui as seguintes informações:

Nome do Interessado: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Atendimento: e-mail

Possui anexo físico: Não

Resumo do assunto: Reajustamento da 50ª (Quinquagésima) Medição Provisória das Obras e Serviços de Pavimentação na rodovia MT-326, IC: 242/2013 - Período: 01/06/2022 a 30/06/2022.

**Cuiabá/MT, 13 de julho de 2022**

PAULA JANAYNA FENERICH  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDÊNCIA DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS V



Assinado com senha por PAULA JANAYNA FENERICH - 13/07/2022 às 15:04:58.  
Documento Nº: 3109534-5984 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3109534-5984>

Classif. documental	321
---------------------	-----



SINFRA TER202214089A

SIGA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA  
SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DE TRANSPORTES

### Reajustamento da Medição

Ao Ilmo Sr.

**Eng.º Nilton de Britto**

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias  
Nesta,

Assunto: **Reajustamento da 50ª medição provisória**  
Ref. I.C. nº: 242/2013/00/00-SETPU

Através do presente, encaminho a V.Sª o Reajustamento da 50ª Medição Provisória, da Obras e serviços de pavimentação, na Rodovia: MT - 326 - Trecho: Cocalinho (Div. MT-GO) - Ent.MT-411, Lote 01, Segmento 02 (estaca 2062 + 19,467m a estaca 3825 + 5,914m), com extensão: 35,246 km, após aferição em campo, estando apta para o procedimento de análise, de acordo com o valores firmados em contrato, referente ao período de: 01 à 30 de junho de 2.022.

Reajustamento da 50ª medição provisória..... Período 01/06/2.022 a 30/06/2.022

Cocalinho (MT), 01 de julho de 2.022.

Atenciosamente,

PAULA JANAYNA  
FENERICH:03292748  
135

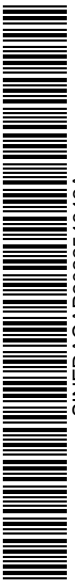
Assinado de forma digital por PAULA JANAYNA  
FENERICH:03292748135  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CFP A3, ou=VALID, ou=BR VARZEA GRANDE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=2168498000129, cn=PAULA JANAYNA FENERICH:03292748135  
Dados: 2022.07.13 13:16:28 -04'00'

**Eng.ª Paula Janayna Fenerich**

Fiscal Portaria nº 044/2.020/SAOR/SINFRA  
RNP 121.267.520-7



Autenticado com senha por PAULA JANAYNA FENERICH - SUPERINTENDENTE / SUEF V - 13/07/2022 às 15:08:26.  
Documento Nº: 3109765-5984 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3109765-5984>



SINFRACAP202254642A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA

Obra: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA  
Rodovia/Programa: MT-326  
Trecho: Cocalinho(divisa MT-GO)- Nova Nazaré  
Sub-Trecho: Cocalinho (Div. MT-GO) - Ent.MT-411 - Segmento 2  
Referência: 50ª medição provisória de REAJUSTAMENTO  
Período: 01/06/2.022 a 30/06/2.022  
Ordem de Início Serviço: SUOT/OIS/n.º 70/2014 - 10/06/2014  
Ordem de Paralisação: SUEF III/OPS/nº 003/2018 - 06/09/2018  
Ordem de Reinício de Serviço: SUEF III/ORS/nº 006/2.020 - 01/09/2.020

DADOS DO CONTRATO

Rodovia/Programa: MT-326  
Trecho: Trecho: Cocalinho(Div. MT-GO)- Nova Nazaré, Sub-trecho: Cocalinho (Div. MT-GO) - Ent.MT-411  
Extensão: 35,246 Km  
Firma: GUAXE CONSTRUTORA LTDA.  
Instrumento Contratual: 242/2013/00/00-SETPU  
Processo Original: 190.876/2013/SETPU  
Data da Assinatura: 19/08/2013  
Data da Publicação: 19/08/2013  
Natureza dos Serviços: Implantação e Pavimentação de Rodovia  
Prazo Contratual: 2.278 dias consecutivos Prazo de Vigência: 3.389 dias  
Término Previsto: 31/08/2022  
Ordem de Início de Serviço: SUOT/OIS/nº 070/2014-10/06/2014  
Valor Contratual (PI): R\$ 63.622.854,67  
Valor Termo Aditivo: R\$ 8.332.605,34  
Valor Contratual + T. Aditivo: R\$ 71.955.460,02  
Valor Medido (Acumulado-PI) : R\$ 71.260.483,08  
Saldo Contratual (PI) : R\$ 694.976,94

Cocalinho (MT), 02 de fevereiro de 2.022.

Atesto e confirmo os dados aqui apresentados e dou fé da veracidade, de acordo com os valores firmados em contrato.

Atenciosamente,

PAULA JANAYNA  
FENERICH:03292  
748135

Assinado de forma digital por PAULA JANAYNA  
FENERICH:03292748135  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,  
ou=VALIDO, ou=AR VAZZEA GRANDE  
CERTIFICADORA, ou=Presencial,  
ou=21684498000129, cn=PAULA JANAYNA  
FENERICH:03292748135  
Dados: 2022.07.13 13:16:42 -04'00'

Engª Paula Janayna Fenerich

Fiscal Portaria nº 044/2.020/SAOR/SINFRA

RNP 121.267.520-7



Autenticado com senha por PAULA JANAYNA FENERICH - SUPERINTENDENTE / SUEF V - 13/07/2022  
às 15:08:26.  
Documento Nº: 3109765-5984 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3109765-5984>



SINFRACAP202254642A

Código		Discriminação	Medição referência acumulada (R\$)	Medição anterior acumulada (R\$)	Valor revisível (R\$)	Fator	Valor do reajuste (R\$)	Dados:	
1.0		Serviços preliminares - Classificação INCC	3.079.897,65	3.074.980,58	4.917,07	0,8205	4.034,45	$R = \frac{(Ii - Io) \times V}{Io}$	
1.1		Serviços preliminares - Classificação Terraplenagem	1.193.019,17	954.413,40	238.605,77	0,7527	179.598,56		
2.0		Terraplenagem - Classificação Terraplenagem	34.265.577,63	34.265.577,63	-	0,7527	-		
3.0		Pavimentação - Classificação: Pavimentação	18.882.692,33	18.267.815,16	614.877,17	0,7649	470.319,54		
3.1		Ligantes Betuminosos							
3.1.2		Fornecimento de Asfalto Diluído CM-30	1.231.270,83	1.231.270,83	-	2,4743	-		
3.1.3		Fornecimento de Emulsão Asfáltica RR-2C	1.661.335,87	1.661.335,87	-	2,4485	-		
4.0/5.0		Drenagem / Obras de Arte Correntes - Classificação: Drenagem	3.774.503,49	3.559.974,20	214.529,29	0,6458	138.543,01		
6.0		Obras Complementares - Classificação: Conservação	1.528.728,71	1.528.728,71	-	0,5063	-		
7.1		Sinalização Horizontal - Classificação: Sinalização Horizontal	322.995,54	322.995,54	-	0,6559	-		
7.2		Sinalização Vertical - Classificação: Sinalização Vertical	28.548,41	28.170,53	377,88	0,8673	327,73	R = Valor da parcela de reajuste	
7.2		Defensas - Classificação: Conservação	912.763,04	912.763,04	-	0,5063	-	Io = Índice de preço no mês da proposta	
8.0		Recuperação Ambiental - Classificação: Conservação	4.379.150,41	4.345.000,56	34.149,85	0,5063	17.290,06	Ii = Índice de preço ao mês da medição	
					-			V = Valor a preços iniciais do contrato	
<b>Totais</b>			<b>71.260.483,08</b>	<b>70.153.026,05</b>	<b>1.107.457,03</b>		<b>810.113,35</b>		
			<b>Área de cálculo</b>						
INCC: (944.520-518,816)/518,816 = 0,8205			Drenagem: (383.708-233,131)/233,131 = 0,6458						
Terraplenagem: (383,886-219,030)/219,020 = 0,7527			Conservação: (346,451-229,996)/229,996 = 0,5063						
Pavimentação: (428,475-242,769)/242,769 = 0,7649			Sinaliz. horizontal: (373,244-225,392)/225,392 = 0,6559						
Asfalto diluído: (1.042,473-300,047)/300,047 = 2,4743			Sinaliz. vertical: (237,550-127,211)/127,211 = 0,8673						
Emulsões: (912,476-264,6)/264,6 = 2,4485									
<p>Cocalinho (MT), 01 de julho de 2.022.                  Importa o Líquido a Pagar referente ao reajuste dos serviços desta medição em R\$: <b>810.113,35</b> (Oitocentos e dez mil, cento e treze reais e trinta e cinco centavos)</p>									

Cocalinho (MT), 01 de julho de 2.022.

ANDRE PAULO  
DUTRA:03868  
345981

Eng.º André Paulo Dutra  
RNP 121.509.038-2



Assinado de forma digital por ANDRE PAULO  
DUTRA:03868345981  
Dados: 2022.07.12 11:40:54 -04'00'

PAULA JANAYNA FENERICH:03292748135  
292748135

Eng.ª Paula Janayna Fenerich  
Fiscal Portaria 044/2.020/SAOR/SINFRA  
RNP 121.267.520-7

WEVERSON ALVES DA SILVA:61224251172

Assinado de forma digital por WEVERSON ALVES DA SILVA:61224251172  
Dados: 2022.07.13 11:15:28 -03'00'

Engenho Projetos e Construções  
Weverson Alves da Silva  
CREA - GO 17678/D



SINFRA CAP 202254642A

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DE TRANSPORTES		CONTROLE FINANCEIRO									
Contrato: 242/2013/00/00-SETPU		Empresa: Guaxe Construtora Ltda		Valor contratual R\$ 63.622.854,67		Aditamentos e supressões R\$ 8.332.605,34		Total geral R\$ 71.955.460,01			
Rodovia: MT - 326	Trecho: Cocalinho (Div. MT-GO) - Ent.MT-411 - Segmento 2		Serviço: Pavimentação de rodovia		Fiscal Engª Paula Janayna Fenerich		Ordem de reinício: SUEF III/SAOR/O.R.S./nº 006/2020 - 01/09/2.020				
Número do Processo	Referência	Período da medição	Prazo (dias corridos) 2.186	Medições à P.I.		Medições reajuste		Total da medição	Saldo a P.I. R\$ 71.955.460,01		
				Período	Acumulado	Período	Acumulado				
367689/2014	1ª Medição	10/06/14 a 30/06/14	21	2.165	324.656,00	324.656,00	24.349,19	24.349,19	349.005,19	71.630.804,01	
	Paralisação	01/07/14 a 31/07/15	396	1.769	-	324.656,00	-	24.349,19	-	71.306.148,01	
548368/2015	2ª Medição	01/08/15 a 31/08/15	31	1.738	1.019.224,70	1.343.880,70	126.587,69	150.936,88	1.145.812,39	70.611.579,31	
548389/2015	3ª Medição	01/09/15 a 30/09/15	30	1.708	1.184.763,63	2.528.644,33	147.147,96	298.084,84	1.331.911,59	69.426.815,68	
	Correção reajuste 3ª Med	01/09/15 a 30/09/15				268.231,08	121.083,12	419.167,96	121.083,12	69.426.815,68	
624048/2015	4ª Medição	01/10/15 a 31/10/15	31	1.677	3.530.144,25	6.058.788,58	799.224,65	1.218.392,61	4.329.368,90	65.896.671,43	
653103/2015	5ª Medição	01/11/15 a 30/11/15	30	1.647	3.013.121,74	9.071.910,32	669.726,66	1.888.119,27	3.682.848,40	62.883.549,69	
94637/2016	6ª Medição	01/12/15 a 31/12/15	31	1.616	220.353,77	9.292.264,09	35.106,45	1.923.225,72	255.460,22	62.663.195,92	
94639/2016	7ª Medição	01/01/16 a 31/01/16	31	1.585	282.290,67	9.574.554,76	44.385,09	1.967.610,81	326.675,76	62.380.905,25	
213634/2016	8ª Medição	01/02/16 a 29/02/16	29	1.556	2.002.336,01	11.576.890,77	453.328,86	2.420.939,67	2.455.664,87	60.378.569,24	
339970/2016	9ª Medição	01/03/16 a 31/03/16	31	1.525	3.701.356,05	15.278.246,82	836.278,13	3.257.217,80	4.537.634,18	56.677.213,19	
339983/2016	10ª Medição	01/04/16 a 30/04/16	30	1.495	1.506.996,86	16.785.243,68	340.379,28	3.597.597,08	1.847.376,14	55.170.216,33	
403628/2016	11ª Medição	01/05/16 a 31/05/16	31	1.464	2.280.592,31	19.065.835,99	407.096,36	4.004.693,44	2.687.688,67	52.889.624,02	
438687/2016	12ª Medição	01/06/16 a 30/06/16	30	1.434	2.700.905,00	21.766.740,99	578.010,85	4.582.704,29	3.278.915,85	50.188.719,02	
510715/2016	13ª Medição	01/07/16 a 31/07/16	31	1.403	2.025.311,15	23.792.052,14	427.571,36	5.010.275,65	2.452.882,51	48.163.407,87	
510727/2016	14ª Medição	01/08/16 a 31/08/16	31	1.372	2.405.681,42	26.197.733,56	534.333,49	5.544.609,14	2.940.014,91	45.757.726,45	
570961/2016	15ª Medição	01/09/16 a 30/09/16	30	1.342	1.582.449,58	27.780.183,14	595.506,98	6.140.116,12	2.177.956,56	44.175.276,87	
624749/2016	16ª Medição	01/10/16 a 31/10/16	31	1.311	2.320.045,27	30.100.228,41	692.306,87	6.832.422,99	3.012.352,14	41.855.231,60	
339209/2017	17ª Medição	01/11/16 a 30/11/16	30	1.281	22.400,00	30.122.628,41	6.070,40	6.838.493,39	28.470,40	41.832.831,60	
339200/2017	18ª Medição	01/12/16 a 31/12/16	31	1.250	19.200,00	30.141.828,41	5.203,20	6.843.696,59	24.403,20	41.813.631,60	
339192/2017	19ª Medição	01/01/17 a 31/01/17	31	1.219	8.000,00	30.149.828,41	2.168,00	6.845.864,59	10.168,00	41.805.631,60	
339185/2017	20ª Medição	01/02/17 a 28/02/17	28	1.191	1.291.971,71	31.441.800,12	350.124,32	7.195.988,91	1.642.096,03	40.513.659,89	
339179/2017	21ª Medição	01/03/17 a 31/03/17	31	1.160	1.416.378,71	32.858.178,83	383.838,62	7.579.827,53	1.800.217,33	39.097.281,18	

Engª Paula Janayna Fenerich  
Fiscal Portaria 044/2.020/SAOR/SINFRA  
DAID 121 267.520-7

PAULA  
JANAYNA  
FENERICH:0329  
2748135

Assinado de forma digital por PAULA JANAYNA FENERICH:03292748135  
DNI: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR VARZEA GRANDE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=21684498000129, cn=PAULA JANAYNA FENERICH:03292748135  
Dados: 2022.07.13 13:17:30 -04'00'

WEVERSON ALVES  
DA  
SILVA:61224251172

Assinado de forma digital por WEVERSON ALVES DA SILVA:61224251172  
Dados: 2022.07.13 11:15:48 -03'00'


Engenho Projetos e Construções  
Weverson Alves da Silva  
CREA - GO 17678/D



SINFRA:CAP202254642A



Autenticado com senha por PAULA JANAYNA FENERICH - SUPERINTENDENTE / SUEF V - 13/07/2022 às 15:08:26.  
Documento Nº: 3109765-5984 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3109765-5984>

 <b>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA</b> <b>SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DE TRANSPORTES</b>		<b>CONTROLE FINANCEIRO</b>										
Contrato: <b>242/2013/00/00-SETPU</b>		Empresa: <b>Guaxe Construtora Ltda</b>			Valor contratual <b>R\$ 63.622.854,67</b>			Aditamentos e supressões <b>R\$ 8.332.605,34</b>			Total geral <b>R\$ 71.955.460,01</b>	
Rodovia: <b>MT - 326</b>	Trecho: <b>Cocalinho (Div. MT-GO) - Ent.MT-411 - Segmento 2</b>				Serviço: <b>Pavimentação de rodovia</b>			Fiscal <b>Engª Paula Janayna Fenerich</b>			Ordem de reinício <b>Ordem de reinício: SUEF III/SAOR/O.R.S./nº 006/2020 - 01/09/2.020</b>	
Número do Processo	Referência	Período da medição	Prazo (dias corridos) 2.186	Medições à P.I.		Medições reajuste		Total da medição	Saldo a P.I. R\$ 71.955.460,01			
				Periodo	Acumulado	Periodo	Acumulado					
372973/2017	22ª Medição	01/04/17 a 30/04/17	30	1.130	5.180.311,00	38.038.489,83	1.370.830,29	8.950.657,82	6.551.141,29	33.916.970,18		
492588/2017	23ª Medição	01/05/17 a 31/05/17	31	1.099	801.837,37	38.840.327,20	202.558,63	9.153.216,45	1.004.396,00	33.115.132,81		
505284/2017	24ª Medição	01/06/17 a 30/06/17	30	1.069	559.215,25	39.399.542,45	141.585,32	9.294.801,77	700.800,57	32.555.917,56		
523418/2017	25ª Medição	01/07/17 a 31/07/17	31	1.038	2.575.653,39	41.975.195,84	675.078,67	9.969.880,44	3.250.732,06	29.980.264,17		
556679/2017	26ª Medição	01/08/17 a 31/08/17	31	1.007	6.001.293,41	47.976.489,25	1.771.463,05	11.741.343,49	7.772.756,46	23.978.970,76		
30913/2018	27ª Medição	01/09/17 a 30/09/17	30	977	126.271,87	48.102.761,12	30.040,07	11.771.383,56	156.311,94	23.852.698,89		
30917/2018	28ª Medição	01/10/17 a 31/12/17	92	885	-	48.102.761,12	-	11.771.383,56	-	23.852.698,89		
	Período s/ medições	01/01/18 a 05/09/18	247	638						23.852.698,89		
	Paralisação	06/09/18 a 31/08/20		638	-	48.102.761,12	-	11.771.383,56	-	23.852.698,89		
369669/2020	29ª Medição	01/09/20 a 30/09/20	30	608	147.061,66	48.249.822,78	72.633,74	11.844.017,30	219.695,40	23.705.637,23		
441857/2020	30ª Medição	01/10/20 a 31/10/20	31	577	220.340,58	48.470.163,36	160.023,18	12.004.040,48	380.363,76	23.485.296,65		
467155/2020	31ª Medição	01/11/20 a 30/11/20	30	547	327.168,03	48.797.331,39	221.713,82	12.225.754,30	548.881,85	23.158.128,62		
6465/2021	32ª Medição	01/12/20 a 31/12/20	31	516	505.312,13	49.302.643,52	305.957,20	12.531.711,50	811.269,33	22.652.816,49		
52545 / 2021	33ª Medição	01/01/21 a 31/01/21	31	485	53.306,78	49.355.950,30	21.738,50	12.553.450,00	75.045,28	22.599.509,71		
100232 / 2021	34ª Medição	01/02/21 a 28/02/21	28	457	30.722,44	49.386.672,74	12.528,61	12.565.978,61	43.251,05	22.568.787,27		
154027 / 2021	35ª Medição	01/03/21 a 31/03/21	31	426	345.918,23	49.732.590,97	168.736,93	12.734.715,54	514.655,16	22.222.869,04		
181209 / 2021	36ª Medição	01/04/21 a 30/04/21	30	396	260.030,25	49.992.621,22	176.035,75	12.910.751,29	436.066,00	21.962.838,79		
254630 / 2021	37ª Medição	01/05/21 a 31/05/21	31	365	7.051,80	49.999.673,02	3.557,63	12.914.308,92	10.609,43	21.955.786,99		
309362 / 2021	38ª Medição	01/06/21 a 30/06/21	30	335	373.278,13	50.372.951,15	243.052,14	13.157.361,06	616.330,27	21.582.508,86		
395441 / 2021	39ª Medição	01/07/21 a 31/07/21	31	304	1.897.333,96	52.270.285,11	1.013.458,32	14.170.819,38	2.910.792,28	19.685.174,90		
447099 / 2021	40ª Medição	01/08/21 a 31/08/21	31	273	463.631,03	52.733.916,14	393.857,66	14.564.677,04	857.488,69	19.221.543,87		
486177 / 2021	41ª Medição	01/09/21 a 30/09/21	30	243	475.748,68	53.209.664,82	761.038,23	15.325.715,27	1.236.786,91	18.745.795,19		
528630 / 2021	42ª Medição	01/10/21 a 31/10/21	31	212	4.038.039,41	57.247.704,23	3.158.583,92	18.484.299,19	7.196.623,33	14.707.755,78		

Engª Paula Janayna Fenerich  
Fiscal Portaria 044/2.020/SAOR/SINFRA  
DAID 121 267.520-7

PAULA  
JANAYNA  
FENERICH:0329  
2748135

Assinado de forma digital por PAULA JANAYNA FENERICH:03292748135  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR, ou=VAREZA GRANDE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=21684498000129, cn=PAULA JANAYNA FENERICH:03292748135  
Dados: 2022.07.13 13:18:08 -04'00'

WEVERSON  
ALVES DA  
SILVA:6122425  
1172


Assinado de forma digital por WEVERSON ALVES DA SILVA:61224251172  
Dados: 2022.07.13 11:16:01 -03'00'

Engenho Projetos e Construções  
Weverson Alves da Silva  
CREA - GO 17678/D



Autenticado com senha por PAULA JANAYNA FENERICH - SUPERINTENDENTE / SUEF V - 13/07/2022 às 15:08:26.  
Documento Nº: 3109765-5984 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3109765-5984>



 <b>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA</b> <b>SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DE TRANSPORTES</b>		<b>CONTROLE FINANCEIRO</b>								
<b>Contrato:</b> <b>242/2013/00/00-SETPU</b>		<b>Empresa:</b> <b>Guaxe Construtora Ltda</b>		<b>Valor contratual</b> <b>R\$ 63.622.854,67</b>		<b>Aditamentos e supressões</b> <b>R\$ 8.332.605,34</b>		<b>Total geral</b> <b>R\$ 71.955.460,01</b>		
<b>Rodovia:</b> <b>MT - 326</b>	<b>Trecho:</b> <b>Cocalinho (Div. MT-GO) - Ent.MT-411 - Segmento 2</b>			<b>Serviço:</b> <b>Pavimentação de rodovia</b>		<b>Fiscal</b> <b>Engª Paula Janayna Fenerich</b>		<b>Ordem de reinício</b> <b>Ordem de reinício: SUEF III/SAOR/O.R.S./nº</b> <b>006/2020 - 01/09/2.020</b>		
Número do Processo	Referência	Período da medição	Prazo (dias corridos) 2.186	Medições à P.I.		Medições reajuste		Total da medição	Saldo a P.I. R\$ 71.955.460,01	
				Período	Acumulado	Período	Acumulado			
2021 / 00919	43ª Medição	01/11/21 a 30/11/21	30	182	4.045.607,15	61.293.311,38	3.051.687,11	21.535.986,30	7.097.294,26	10.662.148,63
2021 / 01261	44ª Medição	01/12/21 a 31/12/21	31	151	3.831.709,55	65.125.020,93	3.216.803,58	24.752.789,88	7.048.513,13	6.830.439,08
2022 / 01862	45ª Medição	01/01/22 a 31/01/22	31	120	704.450,01	65.829.470,94	616.927,28	25.369.717,16	1.321.377,29	6.125.989,07
2022 / 03537	46ª Medição	01/02/22 a 28/02/22	28	184	1.546.268,18	67.310.241,79	1.041.789,26	26.411.506,42	2.588.057,44	4.645.218,22
2022 / 04331	47ª Medição	01/03/22 a 31/03/22	31	153	1.617.084,75	68.927.326,54	955.804,04	27.367.310,46	2.572.888,79	3.028.133,47
2022 / 05919	48ª Medição	01/04/22 a 30/04/22	30	123	244.755,05	69.172.081,59	171.533,14	27.538.843,60	416.288,19	2.783.378,42
2022 / 06843	49ª Medição	01/05/22 a 31/05/22	31	92	980.944,46	70.153.026,05	752.100,91	28.290.944,51	1.733.045,37	1.802.433,96
	50ª Medição	01/06/22 a 30/06/22	30	62	1.107.457,03	71.260.483,08	810.113,35	29.101.057,86	1.917.570,38	694.976,93

Cocalinho (MT), 01 de julho de 2.022.

**PAULA JANAYNA FENERICH:03292748135**

Assinado de forma digital por PAULA JANAYNA FENERICH:03292748135  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR VARZEA GRANDE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=21684498000129, cn=PAULA JANAYNA FENERICH:03292748135  
 Dados: 2022.07.13 13:18:19 -04'00'

Engª Paula Janayna Fenerich  
 Fiscal Portaria 044/2.020/SAOR/SINFRA  
 PAID 121 767.520-7



Autenticado com senha por PAULA JANAYNA FENERICH - SUPERINTENDENTE / SUEF V - 13/07/2022 às 15:08:26.  
 Documento Nº: 3109765-5984 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3109765-5984>

**WEVERSON ALVES DA SILVA:61224251172**

Assinado de forma digital por WEVERSON ALVES DA SILVA:61224251172  
 Dados: 2022.07.13 11:16:13 -03'00'

Engenho Projetos e Construções  
 Weverson Alves da Silva  
 CREA - GO 17678/D



SINFRA/CAP202254642A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**DESPACHO Nº 52864/2022/SUEF V/SINFRA**

**Cuiabá/MT, 13 de julho de 2022**

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE REAJUSTAMENTO

Ao (À) COORDENADORIA DE CONTROLE E QUALIDADE DE OBRAS  
RODOVIARIAS

Assunto: Reajustamento da 50ª (Quinquagésima) Medição Provisória.

Ref. I.C. Nº 242/2013/00/00-SINFRA

Firma: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

Através do presente, encaminho a V.S.<sup>a</sup> o reajustamento da 50ª (Quinquagésima) Medição Provisória, do IC 242/2013, período: 01/06/2022 a 30/06/2022, após análise técnica e financeira. O índice de reajuste utilizado no presente, está em conformidade a Orientação Técnica 0028/2015, obedecendo os valores e a periodicidade previstos no cronograma.

Atenciosamente,

PAULA JANAYNA FENERICH  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDÊNCIA DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS V



Assinado com senha por PAULA JANAYNA FENERICH - 13/07/2022 às 15:10:18.  
Documento Nº: 3109866-5984 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3109866-5984>

Classif. documental 321



SINFRADES202252864A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**DESPACHO Nº 53376/2022/CCQOR/SINFRA**

**Cuiabá/MT, 14 de julho de 2022**

Assunto: Reajustamento da 50ª (Quinquagésima) Medição Provisória Ref. I.C 242/2013

Ilmo. Sr.

**Eng.º Nilton de Britto**

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias - SAOR

Com fulcro no art. 71 do decreto nº 962 de 08 de junho de 2021 que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e estabelece as competências desta Coordenadoria de Controle e Qualidade de Obras Rodoviárias.

Vimos por meio deste, encaminhar a V.S. o Reajustamento da 50ª (Quinquagésima) Medição Provisória, com conferência do arquivo em mídia digital, **sendo exclusivamente a elaboração da medição de responsabilidade do Fiscal designado em portaria, com aprovação técnica e financeira pela superintendência da região**, estando apta para o procedimento de pagamento, de acordo com o valor abaixo firmado em:

Reajustamento da 50ª (Quinquagésima) Medição Provisória.....R\$ 810.113,35

Atenciosamente,

JULIA CAROLINA MORANDINI  
COORDENADOR  
COORDENADORIA DE CONTROLE E QUALIDADE DE OBRAS RODOVIARIAS



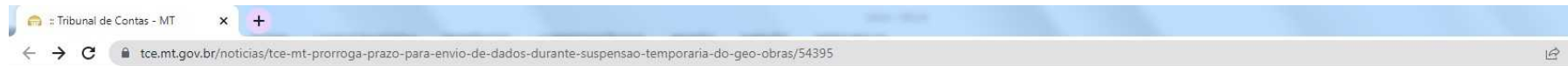
Assinado com senha por JULIA CAROLINA MORANDINI - 14/07/2022 às 14:29:35.  
Documento Nº: 3133530-5984 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3133530-5984>

Classif. documental 321



SINFRAS202253376A

SIGA



PRINCIPAL » Notícias

## TCE-MT prorroga prazo para envio de dados durante suspensão temporária do GEO-OBRAS

30/06/2022 07:50



Entre os dias 1° e 15 de julho, o Sistema GEO-OBRAS do Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE-MT) ficará inacessível para realização de cadastro ou envio de informações.

De acordo com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura, a suspensão é necessária e indispensável para a migração de dados do sistema atual para o novo sistema.

Há que se destacar que, nesse período, ficam prorrogados os prazos para o envio de informações.

Assim, a partir do dia 18 de julho, os dados referentes às obras públicas serão cadastrados e enviados pelo novo Sistema GEO-OBRAS-TCE-MT, inclusive aqueles que seriam enviados no período de 1° a 15 de julho deste ano.

Secretaria de Comunicação/TCE-MT

E-mail: [imprensa@tce.mt.gov.br](mailto:imprensa@tce.mt.gov.br)

Flickr: [clique aqui](#)



tce

[Acessar Intranet](#)

[Acessar Webmail](#)



SINFRA DIC 2022 38 109 A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**DESPACHO Nº 53414/2022/COGEO/SINFRA**

**Cuiabá/MT, 14 de julho de 2022**

Assunto: Devolução processo de medição de obras para conhecimento e providências.

Ao (À) GERENCIA DE OBRAS

EMPRESA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA  
CONTRATO: IC 242/2013  
MEDIÇÃO: 50ª Medição Reajustamento  
OBJETO: Serviços de Pavimentação na rodovia MT-326.  
VALOR: R\$ 810.113,35

Informo que não foi possível gerar o relatório de inserção do Geo-Obras, pois o sistema Geo-Obras encontra-se inacessível para realização de envio de informações até o dia 18 de julho de 2022.

De acordo com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, a suspensão é necessária e indispensável para a migração de dados do sistema atual para o novo sistema. Assim, a partir do dia 18 de julho de 2022, os dados referentes às licitações, contratos e obras serão cadastrados no novo sistema Geo-Obras TCE/MT.

Para mais informações: <https://www.tce.mt.gov.br/noticias/tce-mt-prorroga-prazo-para-envio-de-dados-durante-suspensao-temporaria-do-geo-obras/54395>

Atenciosamente,

FABIO YAMAMURA BUENO  
COORDENADOR  
COORDENADORIA DE GEOBRAS



Assinado com senha por FABIO YAMAMURA BUENO - 14/07/2022 às 15:01:17.  
Documento Nº: 3135450-5984 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3135450-5984>

Classif. documental 321



SINFRAS202253414A

SIGA

Registro incluído com sucesso.

### Visualizar Obra ou Serviço de Engenharia

Obra-Serviço   Cronograma   Medições   Despesas   Pendências   Linha do Tempo

Tipo de Medição	Número da Medição	Mês de Referência	Ano de Referência	Valor Total Medido	Data da Medição	Cronograma de Referência (versão)	Fiscal Ela
Medição de reajustamento	71	6	2022	R\$ 810.113,35	01/07/2022	106	030.651.281-52 Oliveira Silva
Medição à preço inicial	71	6	2022	R\$ 1.107.457,03	01/07/2022	106	030.651.281-52 Oliveira Silva
Medição de reajustamento	70	5	2022	R\$ 752.100,91	01/06/2022	104	030.651.281-52 Oliveira Silva
Medição à preço inicial	70	5	2022	R\$ 980.944,46	01/06/2022	104	030.651.281-52 Oliveira Silva
Medição de reajustamento	69	4	2022	R\$ 171.533,14	01/05/2022	101	030.651.281-52 Oliveira Silva
Medição à preço inicial	69	4	2022	R\$ 244.755,05	01/05/2022	101	030.651.281-52 Oliveira Silva
Medição de reajustamento	68	3	2022	R\$ 955.804,04	01/04/2022	96	030.651.281-52 Oliveira Silva



SINFRACAP202255244A





Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ

FIP 005 - Extrato de Empenho

UO 25101: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DATA: 24/02/2022 PEDIDO DE EMPENHO: 25101.0001.22.000395-0 EMPENHO: 25101.0001.22.000301-4

Credor: 2003.01987-5

Nome: Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda

Endereço Rua Trinta e Sete, 827 Bairro: SHANGRI-LA

Complemento: ESQUINA C/ RUA

Tangará da Serra - MT

CEP: 78300-000

Fone:

Identificação: CNPJ - 02.837.996/0001-10

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.338.5148.0400.449000000.196.5.1

Tipo de Despesa: Obras e Serviços de Engenharia

Elemento de Despesa: 51

Nº CAD:

Tipo de Recurso: Normal

Data Limite Prestação de Contas:

Tipo de Empenho: Global

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública

Número do Contrato: 2510100000024213

Histórico: Contrato nº 242/2013/SINFRA - Execução de obras e serviços de pavimentação na Rodovia MT-326, Trecho: Cocalinho (Divisa MT-GO) - Nova Nazaré, com extensão de 35,246 km, Lote 01, conforme fls. 16 e 18. Vigência: 26/07/2022. Processo SINFRA-PRO-2022/02197.

Nº Processo Orçamentário de Pagamento: 2197/2022

Controles Financeiros:			
Valor do Empenho:	13.500.000,00	Saldo em Liquidação:	0,00
Saldo do Empenho:	13.500.000,00	Total AQS:	7.927.207,07
Total Empenho Estornado:	0,00	Total AQS Estornada:	955.804,04
Total Liquidado:	7.927.207,07	Total recolhido (GCV):	0,00
Saldo a Liquidar:	5.572.792,93	Total Baixa NLA:	0,00
Total Pago:	7.927.207,07	Total Cancelado RPP:	0,00
Saldo a Pagar:	0,00		

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
17/03/2022	AQS	616.927,28	25101.0001.22.000663-1	Processo: 01870/2022, IC 242/2013, NF 551 - Referente ao Reajustamento da 45ª medição provisória de execução de obras de pavimentação de Rodovia MT-326, no município de Cocalinho - MT, no período de 01/01/2022 a 31/01/2022. Vigência: 29/08/2022.
18/03/2022	Liquidação	616.927,28	25101.0001.22.001114-8	Processo: 01870/2022, IC 242/2013, NF 551 - Referente ao Reajustamento da 45ª medição provisória de execução de obras de pavimentação de Rodovia MT-326, no município de Cocalinho - MT, no período de 01/01/2022 a 31/01/2022. Vigência: 29/08/2022.
18/03/2022	Nota de Ordem Bancária (NOB)	614.212,80	25101.0001.22.001753-1	Pagamento do Empenho 251010001220003014 e Liquidação 251010001220011148
18/03/2022	Nota de Ordem Bancária (NOB)	2.714,48	25101.0001.22.001754-8	Pagamento do Empenho 251010001220003014 e Liquidação 251010001220011148
01/04/2022	AQS	1.546.268,18	25101.0001.22.000872-1	Processo 3537/2022, IC 242/2013, NFe 561-B, referente a 46ª medição do serviço de pavimentação na rodovia MT-326, município de Cocalinho MT, no período de 01/02/2022 a 28/02/2022, vigência 29/08/2022.
01/04/2022	Liquidação	1.546.268,18	25101.0001.22.001465-1	Processo 3537/2022, IC 242/2013, NFe 561-B, referente a 46ª medição do serviço de pavimentação na rodovia MT-326, município de Cocalinho MT, no período de 01/02/2022 a 28/02/2022, vigência 29/08/2022.
01/04/2022	Nota de Ordem Bancária (NOB)	6.803,58	25101.0001.22.002210-1	Pagamento do Empenho 251010001220003014 e Liquidação 251010001220014651
01/04/2022	Nota de Ordem Bancária (NOB)	1.539.464,60	25101.0001.22.002211-8	Pagamento do Empenho 251010001220003014 e Liquidação 251010001220014651
07/04/2022	AQS	1.041.789,26	25101.0001.22.000952-3	Processo: 03539/2022, IC 242/2014, - Referente ao Reajustamento da 46ª Medição Provisória da execução de obras de pavimentação de rodovia, na Rodovia MT-326, no município de Cocalinho - MT, no período de 01/02/2022 a 28/02/2022. Vigência: 29/08/2022.
07/04/2022	Liquidação	1.041.789,26	25101.0001.22.001608-5	Processo: 03539/2022, IC 242/2014, - Referente ao Reajustamento da 46ª Medição Provisória da execução de obras de pavimentação de rodovia, na Rodovia





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Processo nº 08477/2022  
IC – 242/2013 – GUAXE CONSTRUTORA LTDA  
Nº da solicitação 919/2022  
À: Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias/SAOR/SINFRA

Com o presente, solicitamos a essa Secretária Adjunta, **apostilamento** para pagamento com recursos financeiro do FETHAB - FONTE 196, conforme extrato de Empenho, em conformidade com as informações indicadas abaixo:

**50ª Medição de Reajustamento**

**R\$ 810.113,35**

**Período de 01/06/2022 a 30/06/2022**

**NE – 25101.0001.22.000301-4**

**Fonte 196**

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2022

**SILVIO PEREIRA ROSA**  
Coordenador de Controle de Obras  
COCOB/SAOR/SINFRA/MT



Assinado com senha por SILVIO PEREIRA DA ROSA - COORDENADOR / COCOB - 15/07/2022 às 10:11:05.  
Documento Nº: 3150168-5984 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3150168-5984>



SINFRADIC202238389A

**SIGA**



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**DESPACHO Nº 53996/2022/GSAOR/SINFRA**

**Cuiabá/MT, 15 de julho de 2022**

Assunto: PARA APOSTILAMENTO

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO  
SISTEMICA

Em atenção ao despacho proferido pelo Coordenador de Controle de Obras;  
**encaminhamos a essa Adjunta para conhecimento e demais providências quanto ao  
apostilamento do Instrumento Contratual nº 242/2013, firmado entre esta Secretaria  
e a empresa GUAXE CONSTRUTORA LTDA.**

NILTON DE BRITTO  
SECRETARIO ADJUNTO  
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS RODOVIARIAS



Assinado com senha por NILTON DE BRITTO - 15/07/2022 às 16:02:21.  
Documento Nº: 3164436-5984 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3164436-5984>

Classif. documental 321



SINFRADES202253996A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**DESPACHO Nº 55126/2022/GSAAS/SINFRA**

**Cuiabá/MT, 20 de julho de 2022**

Assunto: Apostilamento da 50ª Medição de Reajustamento - I.C nº 242/2013 - Guaxe Construtora Ltda - SINFRA-PRO-2022/08477

Ao (À) SUPERINTENDENCIA DE AQUISICOES E CONTRATOS

Em atenção à solicitação da área demandante às fls. 15-16, encaminha-se os autos para análise e adoção de todas as providências cabíveis conforme legislação vigente.

Ressaltamos que a análise técnica desta demanda não encontra-se sob o crivo desta Adjunta Sistêmica, sendo de inteira responsabilidade da adjunta finalística.

FERNANDA MOREIRA DA SILVA  
SECRETARIO ADJUNTO  
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA



Assinado com senha por FERNANDA MOREIRA DA SILVA - 20/07/2022 às 10:39:36.  
Documento Nº: 3191793-5984 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3191793-5984>

Classif. documental	321
---------------------	-----



SINFRADES202255126A

SIGA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022/CASACIVIL/MT

CASA CIVIL-PRO- 2022/02028

**CONTRATANTE:** CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CNPJ 03.507.415/0007-30

**CONTRATADA:** PERENHA E DIAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 28.383.618/0001-05

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição através de Compra Direta, previsto no Art. 72 da Lei 14.133/2021, aquisição de vídeo-processadoras e contratação de serviços de instalação e ativação dos produtos, para atender as necessidades específicas das Unidades Administrativas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentaria: 04101.

Unidade gestora: 001

Projeto/atividade: 2009

Fonte: 100.

Elementos de Despesas: 3.3.90.40 e 4.4.90.52

**EMPENHO:**04101.0001.22.000171-4 e 04101.0001.22.000172-2

**VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**VALOR TOTAL:** R\$ 49.401,04 (Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos e Um Reais e Quatro Centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2022

**ASSINAM:** Sr. ANILDO CESARIO CORREA - Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

**GEOVANNA CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS e THALIA KELLY DA CONCEIÇÃO** - Representantes da Empresa: PERENHA E DIAS LTDA.

PORTARIA Nº 53/2022/CASA CIVIL

Designa servidores para atuarem como gestor, fiscal e suplente de fiscal, do contrato nº 011/2022/CASACIVIL.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e os Decretos Estaduais nº 840 de 10.02.2017 e nº 177 de 17.07.2019;

Art. 1º Designa os servidores, **Jair Alves da Silva**, Matrícula: 16.171, como Gestor do Contrato; **Annelis Teixeira Alves Dias**, matrícula 308755, como fiscal do contrato e **Ivenis Dahmer Leite**, matrícula: 308702, como suplente de fiscal, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os cargos, conforme designados nesta portaria.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 06 de maio de 2022.

**ANILDO CESARIO CORREA**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT  
**CONTRATANTE**  
(Original assinado)

PORTARIA Nº 52/2022/CASACIVIL

Organiza o fluxo administrativo de minutas de atos normativos no âmbito da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. Art. 3º, III, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, que "Estabelece normas para elaboração e padronização de atos administrativos relativos a pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências".

**CONSIDERANDO** a necessidade de exercício estrito de controle de legalidade dos atos administrativos e normativos objeto de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 19, II, do Decreto nº 393 de 06 de março de 2020 (Regimento Interno da Casa Civil), segundo o qual compete à Unidade Setorial de Procuradoria Geral - UNISPGE "promover o controle interno da legalidade e moralidade dos atos da Administração Estadual, especialmente por meio de exame de anteprojetos e projetos a ela submetidos, e proposta de declaração de nulidade ou revogação de ato administrativo".

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica a Superintendência de Atos e Decretos - SAD obrigada a encaminhar os atos normativos que estiverem sob sua cautela à Unidade Setorial da Procuradoria Geral - UNISPGE no âmbito da Secretaria da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, para fins de controle prévio de legalidade à remessa dos respectivos arquivos para publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo único** O encaminhamento de atos normativos ao Diário Oficial pela SAD dependerá de confirmação pelo Secretário-Chefe da Casa Civil ou pelo Governador do Estado de Mato Grosso, mediante aposição de assinatura física ou digital nos expedientes aptos à publicação, após análise jurídica da UNISPGE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 06 de maio de 2022.

  
ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - CONDES

Acrescenta dispositivo ao Art. 1º da Resolução 005/2021-CONDES, de 29 de dezembro de 2021.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONDES, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe conferem o art. 12 da Lei Complementar 612, de 28 de janeiro de 2019 e o art. 2º, do Decreto nº 1.677, de 22 de março de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica acrescentado o § 3º ao Art. 1º da Resolução nº 005/2021, de 29 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre a Cláusula de Reajuste nos Contratos Administrativos celebrados no âmbito da Administração Pública Estadual", com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

§ 3º Para os contratos de serviços de engenharia e obras públicas, fica autorizada a aplicação de índices setoriais, quando existentes, desde que devidamente fundamentada a sua pertinência e adequação quanto ao objeto pleiteado."

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de maio de 2022.

**MAURO MENDES**

Governador do Estado

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**

Secretário-Chefe da Casa Civil

Coordenador do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 027/2022/SAOR/SINFRA

De: SAOR	Para: SUAC
----------	------------

**Assunto: REAJUSTAMENTO DOS CONTRATOS.**

Senhor Superintendente de Aquisições e Contratos,

Considerando a Súmula do CONDES referente à 10ª Reunião Ordinária que ocorreu na data de 05/05/2022, reunião esta que autorizou a aplicação de índices setoriais, quando existentes, e desde que devidamente fundamentada, na elaboração do cálculo de reajustamento dos contratos;

Considerando que os contratos já firmados por esta Secretaria de Infraestrutura e Logística possuem cláusulas contratuais indicando que o reajustamento deverá ser calculado de acordo com os índices setoriais de obras rodoviárias fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas (FGV);

Considerando o entendimento consolidado na doutrina de que o reajuste não se trata de despesa não prevista, uma vez que este tem como natureza a recomposição do valor, sendo mera atualização do contrato quando presentes os requisitos essenciais

*“Já o reajuste é **procedimento automático, em que a recomposição se produz sempre que ocorra a variação de certos índices, independentemente de averiguação efetiva do desequilíbrio.** (JUSTEN, Marçal Filho. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética, 10. ed., 2004, p. 389).” (grifo nosso);*

Considerando o Parecer nº 04/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, onde foi abordada a questão dos índices setoriais serem preferíveis ao índices gerais;

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

1  
mt.gov.br



Assinado com senha por NILTON DE BRITTO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 13/05/2022 às 11:15:00.  
Documento Nº: 2026252-5915 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2026252-5915>



SINFRADIC20221861A

SIGA



Autenticado com senha por ISABELLY APARECIDA RONDON DOS SANTOS - ASSESSOR TECNICO III / CCON - 20/07/2022 às 16:27:06.  
Documento Nº: 3244394-5984 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3244394-5984>



SINFRACAP202256952A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

*“ (...) questão importante, nesse sentido, saber qual índice escolher. priori, deve ser aquele que melhor reflita os preços do objeto contratual. **Não há dúvida, portanto, de que índices setoriais ou específicos são preferíveis aos índices gerais**, pois enquanto estes procuram mensurar variação de preços da economia em geral, aqueles aferem variação de preços em um determinado setor econômico ou refletem, de maneira detalhada, composição dos custos envolvidos na contratação.” (grifo nosso);*

Considerando que o entendimento da jurisprudência e doutrina é de que a adoção de índices setoriais ou específicos devem ser preferencialmente utilizados, vez que correspondem a melhor variação dos preços de determinado objeto. Neste sentido, a AGU já se manifestou informando que “**caso ocorra ausência de índices setoriais**, é recomendável que sejam utilizados índices gerais para reajustes de contratos administrativos DEPCONSU/PGF/AGU N°38/2013”, sendo o mesmo entendimento também exposto no - PARECER N° 04 /2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU;

Considerando que tal fato foi abordado pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso – CGE/MT, quando da emissão da Orientação Técnica 028/2015, citando como fundamento para tanto, jurisprudência do TCU;

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

2  
mt.gov.br



Assinado com senha por NILTON DE BRITTO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 13/05/2022 às 11:15:00.  
Documento N°: 2026252-5915 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2026252-5915>



SINFRADIC202221861A

SIGA



SINFRACAP202256952A



Autenticado com senha por ISABELLY APARECIDA RONDON DOS SANTOS - ASSESSOR TECNICO III / CCON - 20/07/2022 às 16:27:06.  
Documento N°: 3244394-5984 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3244394-5984>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Quanto a alteração do índice de preço definido no contrato, a jurisprudência do TCU manifestou-se quanto a impossibilidade da modificação dos índices de reajustes.

14. Alegam os responsáveis que pelo menos em dois desses contratos (TT 196/2004-00 e 197/2004-00) o aço representa, na estrutura de custos, percentual bem superior àquele constante da composição do índice da FGV relativo a obras de arte especiais e, portanto, tal índice não seria adequado para servir de parâmetro para reajuste daqueles contratos.  
15. Como o índice representa uma média da realidade de diversas obras, na maioria dos casos ele não vai refletir exatamente a variação dos custos de todos os itens que as compõem. É possível, portanto, que a afirmação acima seja verdadeira. É possível, também, que o desmembramento dos itens, com a utilização de índices diferenciados de reajustes, represente mais adequadamente a variação dos custos. Entendo, entretanto, não ser possível fazer essa alteração nos contratos em andamento. Eles foram oriundos de uma licitação em que a regra vigente era a utilização dos atuais índices da FGV, sem o desmembramento ora pretendido, e as propostas foram apresentadas com base nessa realidade. Não consta que sequer tenha havido contestação à utilização desses índices à época da realização da licitação.  
16. Em resumo, não é possível a modificação dos índices de reajuste estabelecidos nos contratos em andamento. Acórdão nº 1.364/2008. TCU – Plenário, rel. Min. Augusto Sherman Cavalcanti.

Orientação Técnica 028/2015, pag. 14.

Considerando o Decreto nº 1.054, de 07 de Fevereiro de 1994, onde o Excelentíssimo Sr. Presidente da República, no Art. 2º dispõe:

“(…)

**1º O Reajuste deverá basear-se em índices que reflitam a variação efetiva o custo de produção ou do preço dos insumos utilizados, admitida a adoção de índices setoriais ou específicos regionais, ou na falta destes, índices gerais de preços” (grifo nosso);**

Considerando que os índices de reajustamento adotados para as obras rodoviárias, tanto em departamentos da Esfera Federal (como por exemplo o DNIT) como na Esfera Estadual (como por exemplo a SINFRA, DER SP, DER PR e etc), são os índices setoriais elaborados pela FGV (Fundação Getúlio Vargas);

Considerando que esta Secretaria possui vários contratos com a Esfera Federal, sendo eles Contratos de Repasse e/ou Termos de Compromisso, sendo necessária a adoção da mesma metodologia para o cálculo do reajustamento;

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

3  
mt.gov.br



Assinado com senha por NILTON DE BRITTO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 13/05/2022 às 11:15:00.  
Documento Nº: 2026252-5915 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2026252-5915>



SINFRADIC202221861A

SIGA



Autenticado com senha por ISABELLY APARECIDA RONDON DOS SANTOS - ASSESSOR TECNICO III / CCON - 20/07/2022 às 16:27:06.  
Documento Nº: 3244394-5984 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3244394-5984>



SINFRACAP202256952A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Venho através desta comunicação interna, solicitar que nos contratos vigentes sejam mantidas as cláusulas contratuais que prevêm a utilização dos índices setoriais no cálculo do reajustamento das medições.

Atenciosamente,

Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2022.

**ENG.º NILTON DE BRITTO**  
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

4  
mt.gov.br



Assinado com senha por NILTON DE BRITTO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 13/05/2022 às 11:15:00.  
Documento Nº: 2026252-5915 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2026252-5915>



SINFRADIC202221861A

SIGA



SINFRACAP202256952A



Autenticado com senha por ISABELLY APARECIDA RONDON DOS SANTOS - ASSESSOR TECNICO III / CCON - 20/07/2022 às 16:27:06.  
Documento Nº: 3244394-5984 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3244394-5984>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



**VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 242/2013/02/23/SINFRA**

O ESTADO DE MATO GROSSO através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0022-79, com sede no Edifício Ernandy Mauricio Baracat Arruda – “Nico Baracat”, Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato, S/Nº, Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.048-250, neste ato representado por seu Secretário de Estado Sr. MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA, diante do Contrato nº 242/2013 celebrado com a empresa GUAXE CONSTRUTORA LTDA, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

**OBJETO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Execução de obras e serviços de pavimentação de rodovia, da Rodovia MT – 326, trecho: Cocalinho (Divisa MT/GO) – Nova Nazaré, subtrecho: Cocalinho (Divisa MT/GO) – Entrº MT 411, lote 01, segmento 02 (estaca 2062 + 5,914m), com extensão de 35,246 km.

**FUNDAMENTO DO APOSTILAMENTO**

Este termo de Apostilamento está amparado na Cláusula Quarta do Instrumento Contratual e decorre da autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no ato de sua assinatura, em conformidade com o art. 65, II, alínea “d” da lei nº 8.666/1993 do Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2022/08477. O registro deste reajuste por apostilamento está respaldado nas disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE DO APOSTILAMENTO**

- 1.1.O presente instrumento tem por objeto reajustar as medições de nº 50ª do Instrumento Contratual nº 242/2013/00/00-SETPU.
- 1.2.O valor do presente reajuste é de R\$ 810.113,35 (oitocentos e dez mil e cento e treze reais e trinta e cinco centavos) referente ao período de 01/06/2022 à 30/06/2022.
- 1.3. Para cobertura da despesa será utilizada a Nota de Empenho 25101.0001.22.000301-4, emitida em 24/02/2022.

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2022.

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA



Assinado com senha por MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GSEIL - 20/07/2022 às 16:30:02.  
Documento Nº: 3244451-5984 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3244451-5984>



SINFRADIC202239865A

**SIGA**



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**DESPACHO Nº 55600/2022/CCON/SINFRA**

**Cuiabá/MT, 21 de julho de 2022**

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS  
RODOVIARIAS

Após a formalização do 23º Termo de Apostilamento que reajustou a medição de nº 50º do Contrato nº 242/2013, encaminho o presente processo para guarda e controle do reajuste das medições.

Por fim, ressaltamos que a conferência dos elementos necessários a serem observados já foram repassados através da C.I. 052/2019, sendo de responsabilidade do setor técnico sua observância e adoção.

Atenciosamente,

ISABELLY APARECIDA RONDON DOS SANTOS  
ASSESSOR TECNICO III  
COORDENADORIA DE CONTRATOS



Assinado com senha por ISABELLY APARECIDA RONDON DOS SANTOS - 21/07/2022 às 11:11:15.  
Documento Nº: 3257278-5984 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3257278-5984>

Classif. documental	321
---------------------	-----



SINFRADES202255600A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**DESPACHO Nº 55604/2022/GSAOR/SINFRA**

**Cuiabá/MT, 21 de julho de 2022**

Assunto: COM APOSTILAMENTO

Ao (À) COORDENADORIA DE CONTROLE DE OBRAS  
PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

LAURA MANOELA MENDES  
ASSESSOR ESPECIAL I  
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS RODOVIARIAS



Assinado com senha por LAURA MANOELA MENDES - 21/07/2022 às 11:20:17.  
Documento Nº: 3257648-5984 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3257648-5984>

Classif. documental	321
---------------------	-----



SINFRADES202255604A

SIGA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GUAXE CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ: 02.837.996/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:33:48 do dia 10/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2022.

Código de controle da certidão: **F0BA.9972.4DE8.33D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado com senha por SILVIO PEREIRA DA ROSA - COORDENADOR / COCOB - 26/07/2022 às 08:05:26.  
Documento Nº: 3324223-5984 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3324223-5984>



SINFRACAP202258202A

**GUAXE CONSTRUTORA**  
GUAXE CONSTRUTORA LTDA  
AV. LIONS INTERNACIONAL, Nro 2700 - SETOR W - ZONA EXPANSAO URBANA  
CEP : 78300-000 - TANGARA DA SERRA - MT  
e-mail :nf@guaxeconstrutora.com.br

Ins.Municipal: 6583 CNPJ: 02.837.996/0001-10 I.E: 134004186

**NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data e horário da impressão <b>22/07/2022 - 16:21:51</b>	Data do Serviço <b>22/07/2022</b>	Situação da nota <b>Emitida</b>	Número de controle <b>2022/733491</b>	<b>Nota Eletrônica nº666 - série B</b>
---	--------------------------------------	------------------------------------	--	--

Tomador de Serviço	Nome / Razão Social: <b>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA-SINFRA</b>		
	Endereço:		
	CEP/Cidade/UF: <b>78049-906 - CUIABA - MT</b>		
	Email: <b>ademar@tangaradserra.mt.gov.br</b>		
	CNPJ: <b>03.507.415/0022-79</b>		
Inscrição Estadual:			
Local da prestação do serviço: <b>COCALINHO-MT</b>			



**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

cod.serviço	quantidade	descrição do serviço	vlr.unitário	vlr.total	dedução	aliquota
07.02	1	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (ex	810.113,35	810.113,35	486.068,01	3%



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
Estado de MATO GROSSO

AV BRASIL, Nº 2351 - SETOR N JARDIM EUROPA  
C.E.P 78300-901, TANGARA DA SERRA(MT)  
CNPJ 03.788.239/0001-96 - www.tangaradaserra.mt.gov.br

Fundamentos legais: Fundamentos legais: Lei Federal 116/2003, Lei Complementar Municipal 022/1996 alterada pelas leis 081/2003 e 225/2017.  
NOTA FISCAL emitida através do [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br), com escrituração digital no banco de dados do município.  
Qualquer rasura ou adendo que não faça parte da sua impressão original tornará esta nota fiscal inválida.  
Não tem valor como recibo.

SIMPLES NACIONAL:	<b>NÃO OPTANTE</b>
Valor Bruto da Nota:	<b>810.113,35</b>
Base de Cálculo do ISS:	<b>324.045,34</b>
Valor do ISS:	<b>9.721,36</b>
ISS retido na fonte:	*****
PIS:	*****
IRRF:	*****
CSLL:	*****
COFINS:	*****
Previdência Social:	<b>3.564,50</b>
Valor Líquido na Nota:	<b>806.548,85</b>

Local da incidência do ISS: COCALINHO-MT Responsavel Recolhimento: Prestador

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Lista de Serviços de Lei Complementar Federal 116/2003,  
07.02(0702999) - EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS S  
REAJUSTAMENTO DA 50ª MEDIÇÃO PROVISÓRIA DA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA, DA RODOVIA MT-326, TRECHO: COCALINHO (DIVISA MT-GO) - NOVA NAZARÉ, SUB TRECHO: COCALINHO (DIVISA MT-GO) - ENTRª MT- 411, LOTE 01, SEGMENTO 02 (ESTACA 2062 + 19,467m E ESTACA 3825 + 5,914m), COM EXTENSÃO DE 35,246 KM, CONFORME CONTRATO Nº 242/2013/00/00 - SETPU.  
SERVIÇOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE COCALINHO - MT, NO PERÍODO DE 01/06/2022 A 30/06/2022.  
MATERIAIS (60%).....R\$: 486,068,01  
SERVIÇOS (40%).....R\$: 324,045,34  
TOTAL.....R\$: 810,113,35

Orçamento Nº *****	Fatura Nº *****	Vencimento *****	AIDF Nº <b>0000/232</b>	Limite das notas (AIDF) <b>1 a 1000000</b>
-----------------------	--------------------	---------------------	----------------------------	---

Para a certificação de autenticidade desta nota acesse e informe o Código de Validação N6B5T4.W2A0J3.F3J0U7 com as demais informações constante da nota. Código de Verificação: AB4F54203

CEISS - CONTROLE ELETRÔNICO DE ISS



Autenticado com senha por SILVIO PEREIRA DA ROSA - COORDENADOR / COCOB - 26/07/2022 às 08:06:24.  
Documento Nº: 3324229-5984 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3324229-5984>



SINFRACAP202258203A



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**ATESTADO N° 01383/2022/SUEF V/SINFRA**

Atesto para os devidos fins, que os quantitativos e valores dos serviços/bens constantes na NOTA FISCAL (de 22/07/2022) constante na página 27, foram executados/entregues conforme previsão no respectivo Contrato, aferido pelo controle de obra e cronograma, e na Legislação vigente.

ATESTADO e APROVADO em: 26/07/2022.

PORTARIA 044/2020/SAOR/SINFRA, e PUBLICADA em 03/06/2020 no DOE 27.764.

**Cuiabá/MT, 26 de julho de 2022**

PAULA JANAYNA FENERICH  
SUPERINTENDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS V



Assinado com senha por PAULA JANAYNA FENERICH - 26/07/2022 às 10:28:38.  
Documento N°: 3330958-5984 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3330958-5984>

Classif. documental	321
---------------------	-----



SINFRAA TE202201383A

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE  
INFRAESTRUTURA  
E LOGÍSTICA

GOVERNO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO

Edifício Eng.º Edgard Prado Arze, Rua J, Quadra 1, Lote 5 Setor A  
CEP 75049-906 – Cuiabá – Mato Grosso | Centro Político Administrativo  
TELEFONE 3613-6600 | 6603

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

REMETENTE	Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias	Nº da Solicitação	2031/2022
-----------	---	-------------------	-----------

DESTINATÁRIO	GABINETE DO SECRETÁRIO	Data	26/07/2022
--------------	------------------------	------	------------

Nome do credor	GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA		
Processo nº	08477/2022		
Contrato/Convênio	242/2013		
Referência	50ª MEDIÇÃO REAJUSTAMENTO		
Programa	MT INTEGRADO		

Código	Elemento	OBRAS E INSTALACOES	
51-008	Subelemento	Rodovias pavimentadas	

Valor do Contrato / Convênio	R\$	71.955.460,01
Pago até esta data	R\$	70.153.026,05
Saldo do Contrato / Convênio	R\$	1.802.433,96

Nota de Empenho	Fonte	CBA	Valor desta programação
22.000301-4	196	3643 - FETHAB II	R\$ 810.113,35
			R\$ 810.113,35

Saldo atualizado do Contrato / Convênio	R\$	694.976,93
---	-----	------------

Observações	Referente à execução dos serviços de pavimentação, na Rodovia: MT - 326 - Trecho Cocalinho ( Div. MT-GO) - Entr.MT-411, extensão: 35,246 km.
-------------	--

SILVIO PEREIRA ROSA  
COCOB/SAOR/SINFRA

Eng.º NILTON DE BRITTO  
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT



Assinado com senha por SILVIO PEREIRA DA ROSA - COORDENADOR / COCOB - 26/07/2022 às 15:39:47 e NILTON DE BRITTO - SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS / GSAOR - 26/07/2022 às 15:44:42.  
Documento Nº: 3342615-5984 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3342615-5984>



SINFRADIC202241169A

SIGA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GUAXE CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ: 02.837.996/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:33:48 do dia 10/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2022.

Código de controle da certidão: **F0BA.9972.4DE8.33D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado com senha por SILVIO PEREIRA DA ROSA - COORDENADOR / COCOB - 26/07/2022 às 16:07:43.  
Documento Nº: 3344175-5984 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3344175-5984>



SINFRACAP202258543A



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0038720854**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **28/06/2022** Hora da emissão: **09:17:51**

Nome/denominação do sujeito passivo: **GUAXE CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ: **02.837.996/0001-10**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.200.418-6 - GUAXE CONSTRUTORA LTDA

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **26/08/2022**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2MKTUAT2B79KU22M**





## MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 17037/2022

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CERTIFICA**, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: **02.837.996/0001-10** (CNPJ)

Contribuinte: **GUAXE CONSTRUTORA LTDA**

Endereço: **AV. LIONS INTERNACIONAL 2700 SETOR W  
ZONA EXPANSAO URBANA**

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 22 de junho de 2022.

**Certidão válida até 22/07/2022.**

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).  
Certidão emitida em 22/06/2022 as 08:37:54h. - Código de Validação **H809S7.V2H0S4.J6W7Q9**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800  
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: [cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br)



Autenticado com senha por SILVIO PEREIRA DA ROSA - COORDENADOR / COCOB - 26/07/2022 às 16:07:43.  
Documento Nº: 3344175-5984 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3344175-5984>



SINFRACAP202258543A



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUAXE CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.837.996/0001-10  
Certidão nº: 13022525/2022  
Expedição: 27/04/2022, às 09:27:51  
Validade: 24/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUAXE CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.837.996/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



Autenticado com senha por SILVIO PEREIRA DA ROSA - COORDENADOR / COCOB - 26/07/2022 às 16:07:43.  
Documento Nº: 3344175-5984 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3344175-5984>



SINFRACAP202258543A

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.837.996/0001-10  
**Razão Social:** GUAXE CONSTRUTORA LTDA  
**Endereço:** AV LIONS INTERNACIONAL 2700 W FUNDOS PARQUE / ZONA URBANA / TANGARA  
DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/06/2022 a 22/07/2022

**Certificação Número:** 2022062300454700693678

Informação obtida em 29/06/2022 16:55:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Autenticado com senha por SILVIO PEREIRA DA ROSA - COORDENADOR / COCOB - 26/07/2022 às 16:07:43.  
Documento Nº: 3344175-5984 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3344175-5984>



SINFRACAP202258543A



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GUAXE CONSTRUTORA LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
5120067363-9	02.837.996/0001-10	05/05/1998	30/04/1998	
Endereço Completo:				
AVENIDA LIONS INTERNACIONAL 2700W : FUNDOS DO PARQUE ; : DE EXPOSICAO; - BAIRRO ZONA URBANA CEP 78305-500 - TANGARA DA SERRA/MT				
Objeto Social:				
A) PRESTACAO DE SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO CIVIL, OBRAS DE SANEAMENTO, PAVIMENTACAO, DESMATAMENTO E MECANIZACAO AGRICOLA, B) TRANSPORTE RODOVIARIO DE MAQUINAS PESADAS, COLETA, REMOCAO E RECICLAGEM DE LIXO, OPERACOES DE ATERRO SANITARIO E RECOMPOSICAO DE AREAS DEGRADADAS, C) COMPRA E VENDA DE MAQUINAS PESADAS PARA TERRAPLENAGEM, D) USINAGEM DE ASFALTO PRE-MISTURADO A FRIO(PMF) E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ), E) PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS RODOVIARIO, PARA A CONCESSAO DOS SERVICOS DE MANUTENCAO, CONSERVACAO, IMPLANTACAO DE MELHORIAS E EXPLORACAO DE RODOVIAS, MEDIANTE A COBRANCA DE PEDAGIO.				
Capital Social:	R\$ 28.000.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração	
VINTE E OITO MILHÕES DE REAIS		NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 28.000.000,00			
VINTE E OITO MILHÕES DE REAIS				
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
5130001222-7	GUAXE ENCOMIND PARTICIPACOES S/A	xxxxxxx	R\$ 27.999.999,00	SOCIO
687.150.306-44	MARCIO AGUIAR DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 1,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
788.329.009-63	VALDECIR HANSEN	xxxxxxx	R\$ xxxxxxxx	ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 31/03/2016		Número: 20168877090		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
	025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA	5120067363-9	20090309936	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210002812926 e visualize a certidão)



21/155.688-2





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GUAXE CONSTRUTORA LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 26 de Novembro de 2021 08:20

*Marlene Lino dos Santos*  
MARLENE LINO DOS SANTOS  
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210002812926 e visualize a certidão)



21/155.688-2

Página 2 de 2



Autenticado com senha por SILVIO PEREIRA DA ROSA - COORDENADOR / COCOB - 26/07/2022 às 16:07:43.

Documento Nº: 3344175-5984 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3344175-5984>



SINFRACAP202258543A



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

**CONFORMIDADE DE ENGENHARIA**

Protocolo: SINFRA-PRO-2022/08477						Fls. _____
Credor: GUAXE CONSTRUTORA LTDA						Visto: _____
Contrato: 242/2013						
Objeto Contratual: Reajustamento da 50ª						
Período Medição: 01/06/2022 a 30/06/2022						
Valor aprovado pela fiscalização: R\$ .....						
<b>Verificar elementos elucidativo das medições, conforme as Orientações Técnicas Nº 064/2010- CGE e 006/2014-CGE.</b>						
Nº	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO	SIM	NÃO	Não se Aplica	FLS.	OBSERVAÇÃO
1	Ofício de Encaminhamento	X				FL.03
2	Portaria de nomeação do Fiscal de Obras/Serviços de Engenharia e Substituto (Na primeira Medição ou quando houver alterações)		X			REAJUSTE NAO VAI
3	Folha de Identificação com os dados do Contrato	X				FL.04
4	Resumo de Medição (ficha de medição e ficha de medição acumulada)	X				FL.05
5	Controle Financeiro	X				FL.06 A 08
6	Cronograma Físico-Financeiro de Evolução Mensal		X			REAJUSTE NAO VAI
7	Memória de Cálculo Geral de Medição (folha de medição, ficha de medição de canteiro e ficha para medição de mobilização de equipamentos.)		X			REAJUSTE NAO VAI
8	Ficha dos Índices Pluviométrico		X			REAJUSTE NAO VAI
9	Croqui de Localização		X			REAJUSTE NAO VAI
10	Registro fotográfico/coordenadas de acompanhamento dos serviços executados no período		X			REAJUSTE NAO VAI
11	Parecer Técnico de acompanhamento dos serviços executados no período		X			REAJUSTE NAO VAI
12	Diário de Obras - Conforme Orientação Técnica 007/2015 CGE/MT e Acórdão TCU 1731/2009 Plenário.		X			REAJUSTE NAO VAI
13	Habilitação do Fiscal junto ao CREA/MT - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).		X			REAJUSTE NAO VAI
14	Certidão de Regularidade Ambiental Emitida pela Superintendência Ambiental		X			REAJUSTE NAO VAI
<b>Verificar certidões e documentações exigidas no Decreto 8.199/06 (revogada alínea "b" do art. 1º, com fulcro no Decreto 8.426/06), Orientação Técnica 007/2015 e Cláusula Contratual do pagamento;</b>						
<small>(As exigências contidas no itens 26 a 45, deverão constar em todos os processos de pagamentos de medições, devidamente paginadas pelo respectivo fiscal)</small>						
Nº	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO	SIM	NÃO	Não se Aplica	FLS.	OBSERVAÇÃO
19	Certidão Registro de Contrato dos Serviços ou Obras no CREA		X			REAJUSTE NAO VAI
20	No contrato há previsão de garantia contratual e consta informação sobre o seu recolhimento/apresentação pelo contratado?	X				
21	Emissão da Ordem de Início dos Serviços (Apresentar na Primeira Medição)		X			REAJUSTE NAO VAI
22	Matrícula Especifico da Obra no INSS (CEI - Verificar o CNPJ da Contratada), Conforme a IN RFB nº 971.		X			REAJUSTE NAO VAI
23	Apresentação da folha de pagamento relativo aos funcionários executores das atividades estabelecida no Contrato, relativo a mês anterior da Medição. Conforme Inciso I, Art. 3º do Decreto 8.199/2006 - Art. 47 da IN 971/2009. (Somente para contrato de serviços continuados).		X			REAJUSTE NAO VAI
24	Apresentação da GFIP, relativo aos funcionários executores das atividades estabelecida no Contrato, relativo a mês anterior da Medição. Art. 3 do Decreto 8.199/2006 - Art. 47 da IN 971/2009. (Impresso ou Digital CD identificado com o numero do processo e a sigla GFIP)		X			REAJUSTE NAO VAI
25	Apresenta o recolhimento individual, relativo ao mês anterior da medição, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, referente aos funcionários executores das atividades estabelecidas no contrato. Art. 3 do Decreto 8.199/2006 - Art. 3 do Decreto 8.199/2006 - Art. 47 da IN 971/2009?		X			REAJUSTE NAO VAI
26	Há comprovação do recolhimento, relativo ao mês anterior a medição, da previdência social – INSS, referente aos funcionários executores das atividades estabelecidas no contrato. Art. 3 do Decreto 8.199/2006?		X			REAJUSTE NAO VAI



Assinado com senha por SILVIO PEREIRA DA ROSA - COORDENADOR / COCOB - 26/07/2022 às 16:11:45.  
Documento Nº: 3344369-5984 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3344369-5984>



SINFRA/DC202241195A





Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



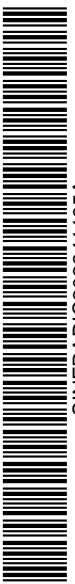
Govorno do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

**CONFORMIDADE DE ENGENHARIA**

27	Há comprovação de entrega dos vales-transportes, caso couber, relativos aos funcionários executores das atividades estabelecidas no contrato, relativo ao mês anterior da medição. Art. 3 do Decreto 8.199/2006. (Somente quando houver previsão na planilha de composição de preços)?		X				REAJUSTE NAO VAI
28	Certidão Conjunta quanto a Dívida Ativa da União - Procuradoria da Fazenda Nacional - PGFN e INSS	X					FL.26/30
29	Certidão Conjunta de Regularidade junto a Secretaria de Fazenda e Procuradoria Geral do Estado - PGE- Sede ou Domicílio do Credor.	X					FL.31
30	Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal	X					FL.32/35 E 36
31	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	X					FL.33
32	Certidão Negativa de Débitos FGTS	X					FL.34
33	A nota fiscal está atestada pelo fiscal ou pela comissão de fiscalização designada (assinatura, carimbo e data)?	X					FL.27 E 28
34	Solicitação de Pagamento / Elaboração do Termo Circunstanciado pelo Fiscal do Contrato. (a origem, período, nº contrato, o objeto do pagamento, a importância a pagar e a quem se deve pagar).	X					FL.29
35	Mídia digital (CD/Pendrive) com planilhas de medição/fotos para registro no Geo-Obras		X				SERA ENVIADO VIA EMAIL
36	Comprovação de Lançamento no Geo-Obras (TCE) - Conforme Resolução Normativa nº 006/2008/TCE e Resolução Normativa nº 006/2011/TCE.	X					FL.11 E 12
37	Nota de Empenho / Dotação Orçamentária para cobertura da despesa	X					FL.29
38	Para a obra, existe empresa supervisora e ou gerenciadora?	X					
39	Se existe empresa supervisora e ou gerenciadora, foi juntado o relatório de avaliação e acompanhamento da obra?		X				REAJUSTE NAO VAI
40	Há indicação de valores a serem acautelados, retidos ou glosados da medição em referência?			X			NÃO POSSUI
41	Baixa da CEI (última medição)			X			NÃO E A ULTIMA MEDIÇÃO
42	Elaboração do relatório ou termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto ou serviços contratados (última medição)			X			NÃO E A ULTIMA MEDIÇÃO
43	Comprovação de Lançamento no Sistema FIPLAN-GFO	X					FL.13
Data: .....							
<b>OBSERVAÇÕES E RESSALVAS:</b>							
Ass. Fiscal de Contrato							



Assinado com senha por SILVIO PEREIRA DA ROSA - COORDENADOR / COCOB - 26/07/2022 às 16:11:45.  
Documento Nº: 3344369-5984 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3344369-5984>



SINFRADIC202241195A





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**DESPACHO Nº 56941/2022/GSAOR/SINFRA**

**Cuiabá/MT, 26 de julho de 2022**

Assunto: PARA CONHECIMENTO, AUTORIZAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO E DE PAGAMENTO DA MEDIÇÃO.

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA CONHECIMENTO, AUTORIZAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO E DE PAGAMENTO DA MEDIÇÃO.

LAURA MANOELA MENDES  
ASSESSOR ESPECIAL I  
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS RODOVIARIAS



Assinado com senha por LAURA MANOELA MENDES - 26/07/2022 às 16:45:44.  
Documento Nº: 3346233-5984 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3346233-5984>

Classif. documental	321
---------------------	-----



SINFRADES202256941A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**DESPACHO Nº 56959/2022/GSEIL/SINFRA**

**Cuiabá/MT, 26 de julho de 2022**

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA

AUTORIZO o pagamento do Reajustamento da 50ª (Quinquagésima) Medição Provisória das Obras e Serviços de Pavimentação na rodovia MT-326, IC: 242/2013, executado pela GUAXE CONSTRUTORA LTDA.

Encaminhem-se a SAAS para providências.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
SEC DE ESTADO  
GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA



Assinado com senha por MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - 26/07/2022 às 17:01:39.  
Documento Nº: 3347058-5984 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3347058-5984>

Classif. documental	321
---------------------	-----



SINFRADES202256959A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**INFORMAÇÃO Nº 02875/2022/GSAAS/SINFRA**

**Cuiabá/MT, 29 de julho de 2022**

Assunto: Checklist - 50ª Medição de Reajustamento - IC nº 242/2013 - Guaxe Construtora Ltda - SINFRA-PRO-2022/08477

<b>Documento</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Folha</b>
Nota Fiscal Atestada	X		27-28
Solicitação de Pagamento	X		29
Autorização do Secretário Adjunto da área	X		29
Atestado de conformidade técnica	X		37-38
Cadastro Geo-Obras	X		11-12
Autorização do Ordenador de Despesas	X		40

Nota: A análise e conferência das planilhas e demais elementos técnicos da medição não estão sob o crivo da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, sendo de inteira responsabilidade da adjunta finalística, ressaltando que o checklist tem a finalidade de indicar a existência dos documentos essenciais ao processo de pagamento.

**MONICA BARRETO ARANTES JOUAN**  
**ASSISTENTE EXEC**  
**GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA**



Assinado com senha por MONICA BARRETO ARANTES JOUAN - 29/07/2022 às 13:43:37.  
Documento Nº: 3393793-5984 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3393793-5984>

Classif. documental 321



SINFRAIN-202202875A

**SIGA**



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**DESPACHO Nº 57979/2022/GSAAS/SINFRA**

**Cuiabá/MT, 29 de julho de 2022**

Assunto: 50ª Medição de Reajustamento - IC nº 242/2013 - Guaxe Construtora Ltda - SINFRA-PRO-2022/08477

Ao (À) SUPERINTENDENCIA DE AQUISICOES E CONTRATOS

Trata-se do pleito instruído e analisado pelo setor demandante, ao qual compete a tarefa de acompanhamento, aprovação e fiscalização dos serviços ou obras de engenharia, assim como o atendimento das obrigações contratuais, legislação e normas correlatas.

No que compete à SAAS, solicito atenção às recomendações da área técnica e providências atinentes às Superintendências de Aquisições e Contratos e de Contabilidade, Finanças e Orçamento, ressaltando que quaisquer inconformidades que eventualmente venham a ser identificadas devem ser imediatamente comunicadas à área demandante para serem saneadas.

Relevante constar que o processo em referência teve conhecimento e autorização da autoridade superior e que a análise técnica desta demanda não encontra-se sob o crivo desta Adjunta Sistêmica, sendo de inteira responsabilidade da adjunta finalística.

Por oportuno, solicitamos análise acerca dos itens em que constam “NÃO&rdquor; e NÃO se APLICA&rdquor; na Conformidade de Engenharia.

Assim sendo, encaminha-se os autos para análise e adoção de todas as providências cabíveis conforme legislação vigente.

FERNANDA MOREIRA DA SILVA  
SECRETARIO ADJUNTO  
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA



Assinado com senha por FERNANDA MOREIRA DA SILVA - 29/07/2022 às 15:21:16.  
Documento Nº: 3393858-5984 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3393858-5984>

Classif. documental 321



SINFRADES202257979A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**DESPACHO Nº 58729/2022/GCONT/SINFRA**

**Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2022**

Assunto: Pleito de pagamento da 50ª Medição de reajuste do contrato nº 242/2013-SINFRA.

Ao (À) SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE FINANÇAS ORÇAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo que versa sobre o pagamento da 50ª Medição de reajuste do contrato nº 242/2013-SINFRA. Após lançamento dos valores em planilha, para acompanhamento do saldo contratual, encaminho o processo a Superintendência de Contabilidade, Finanças e Orçamento para análises e providências.

Destarte, informamos que o lançamento, a instrução processual, o atesto e a verificação da conformidade foram efetivados sob responsabilidade dos setores demandantes, quem possui a responsabilidade para acompanhamento da execução do objeto, instrução do processo de pagamento, análise e atesto da nota fiscal e demais certidões.

Por oportuno, solicitamos a necessidade de análise acerca dos itens em que constam “NÃO” E “NÃO SE APLICA” no checklist de conformidade de engenharia, como também a análise das condições e documentos previstos contratualmente, e todos os elementos necessários a realização do pagamento, não atinentes a este setor.

- Prazos do IC 242/2013-SINFRA
- Vigência: 29/11/2022

**BRUNA LARISSA NEVES**  
Termo de Cooperação  
**GERENCIA DE GESTAO DE CONTRATOS**



Assinado com senha por BRUNA LARISSA NEVES - 02/08/2022 às 11:16:42.  
Documento Nº: 3465338-5984 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3465338-5984>

Classif. documental 052.222



SINFRADES202258729A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**DESPACHO Nº 59257/2022/SUCFO/SINFRA**

**Cuiabá/MT, 03 de agosto de 2022**

Assunto: Solicitação de pagamento- Guaxe Construtora Ltda.

Ao (À) COORDENADORIA FINANCEIRA

Encaminhamos o processo administrativo supramencionado para análise de conformidades e, caso tudo correto de acordo com a legislação vigente, formalizar a liquidação conforme programação de pagamento e autorização do Senhor Secretário juntada aos autos.

Atenciosamente,

ELIS CLER BATISTA DA SILVA  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE FINANÇAS ORÇAMENTO



Assinado com senha por ELIS CLER BATISTA DA SILVA - 03/08/2022 às 15:33:14.  
Documento Nº: 3465723-5984 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3465723-5984>

Classif. documental	321
---------------------	-----



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



## MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 21696/2022

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CERTIFICA**, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: **02.837.996/0001-10** (CNPJ)

Contribuinte: **GUAXE CONSTRUTORA LTDA**

Endereço: **AV. LIONS INTERNACIONAL 2700 SETOR W  
ZONA EXPANSAO URBANA**

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 04 de agosto de 2022.

**Certidão válida até 04/09/2022.**

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).  
Certidão emitida em 04/08/2022 às 08:22:25h. - Código de Validação **H8O9S7.N9H0X2.O9O6U7**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800  
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: [cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br)



Assinado com senha por CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS - Termo de Cooperação / COFIN - 04/08/2022 às 11:19:47.  
Documento Nº: 3521407-3508 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3521407-3508>



SINFRADIC202243465A

SIGA



PREFEITURA DE  
COCALINHO



Estado de Mato Grosso

## Governo Municipal de Cocalinho

ADM: 2021/2024



### PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO - MT

PREF. MUNIC. DE COCALINHO - MT

AV. ARAGUAIA, Nº 676 - SETOR CENTRAL

CNPJ: 00965145000127

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

, da prefeitura Municipal de COCALINHO, a requerimento da pessoa interessada GUAXE CONSTRUTORA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 26/09/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000022338	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	GUAXE CONSTRUTORA LTDA	CPF/CNPJ:	02837996000110
Endereço:	AV. LIONS INTERNACIONAL,	Complem:	SETOR W FUNDOS PARQUE EXPOSICAO CXPS
Bairro:	CENTRO	CEP:	78300000
Cidade:	TANGARA DA SERRA-MT		

**ATENÇÃO:** Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 28/07/2022 09:07:56 Validade: 26/09/2022 Usuário: BRUNO  
Número/Controle da Certidão: 5C7D37B5A99552F

Responsável

*Bruno Humberto A. da Silva*  
Diretor de Divisão de Arrecadação  
Doc. Mun. 2140/2022

Avenida Araguaia nº 676 – Setor Central CEP: 78680-000 – COCALINHO-MT Site: [www.cocalinho.mt.gov.br](http://www.cocalinho.mt.gov.br)  
E-mail: [prefeituradecocalinho2013@gmail.com](mailto:prefeituradecocalinho2013@gmail.com) FONE: 0800 264 8712 CNPJ: 00.965.145/0001-27



Assinado com senha por CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS - Termo de Cooperação / COFIN - 04/08/2022 às 11:19:47.  
Documento Nº: 3521407-3508 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3521407-3508>



SINFRA DIC202243465A



04/08/2022 08:41

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.837.996/0001-10

**Razão Social:** GUAXE CONSTRUTORA LTDA

**Endereço:** AV LIONS INTERNACIONAL 2700 W FUNDOS PARQUE / ZONA URBANA /  
TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/07/2022 a 29/08/2022

**Certificação Número:** 2022073100221053351580

Informação obtida em 04/08/2022 09:42:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



<b>Processo</b>	<b>SINFRA-PRO-2022/08477</b>	
<b>Credor</b>	GUAXE CONSTRUTORA LTDA	
<b>Número da Nota Fiscal</b>	653	
<b>Emissão Nota Fiscal</b>	12/07/2022	
<b>Valor da Nota Fiscal</b>	R\$ 810.113,35	
<b>Cálculo do Imposto de Renda</b>		
Valor Tributável (Base de Cálculo)	0,00	
Alíquota	1,50%	
Valor da Retenção	R\$ 0,00	
<b>Cálculo do ISS</b>		
Base de Cálculo	0,00	
Alíquota	3,00%	
Valor da Retenção	R\$ 0,00	
<b>Cálculo do INSS</b>		
Base de Cálculo	32.404,53	
Pavimentação asfáltica	324.045,34	32.404,53
Terraplenagem, aterro, dragagem		0,00
Obras de arte (pontes)		0,00
Drenagem		0,00
Restauração		0,00
Alíquota	11,00%	
Valor da Retenção	R\$ 3.564,50	
<b>Valor líquido da NF-E</b>	R\$ 806.548,85	
<b>C-MT</b>		
<b>Elaborado por:</b>	<u>Camila Rodrigues</u>	
<b>INSS DESTACADO CONFORME NFSe e ISSQN DEVIDO NO MUNICÍPIO DE COCALINHO - MT</b>		
<b>Data</b>	03/08/2022	



Assinado com senha por CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS - Termo de Cooperação / COFIN - 04/08/2022 às 11:26:09.  
Documento Nº: 3521732-6018 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3521732-6018>



SINFRADIC202243476A



**Estado de Mato Grosso**

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



<b>AQS</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS</b>	<b>25101.0001.22.002697-5</b>
<b>Data do Doctº:</b> 04/08/2022		
<b>Órgão:</b> 25 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
<b>Unidade Gestora:</b> 25101.0001 - Geral		
<b>Nº PED:</b> 25101.0001.22.000395-0	<b>Nº EMP:</b> 25101.0001.22.000301-4	<b>Nº ELI:</b> 25101.0001.22.004824-6
<b>Nº Processo Orçamentário de Pagamento:</b> 2197/2022	<b>Nº NOBLIST:</b> *** **	<b>Nº DOTLIST:</b> *** **
<b>Tipo de Despesa:</b> Obras e Serviços de Engenharia		
<b>Dotação Orçamentária:</b> 25101.0001.26.782.338.5148.0400.449000000.196.5.1		
<b>Elemento de Despesa:</b> 51 - OBRAS E INSTALACOES		

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DO BEM POR GRUPO DE PATRIMÔNIO**

Grupo	Nome do Grupo de Patrimônio	Valor do Bem	Classificação do Bem	Subtipo do Bem
9.06	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS RUAS PRAÇAS E LOGRADOUROS	810.113,35	Bens Imóveis em Andamento	Obras em Andamento

<b>Tipo de Doctº Fiscal:</b> Nota Fiscal Eletrônica	<b>Nº Doctº Fiscal:</b> 666
<b>Data de Emissão Doctº Fiscal:</b> 22/07/2022	<b>Data de Atesto do Doctº Fiscal:</b> 26/07/2022
<b>Código do Credor:</b> 2003.01987-5	<b>Credor:</b> Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda
<b>CPF/CNPJ:</b> 02.837.996/0001-10	<b>Município UF:</b> Tangará da Serra/MT
<b>Histórico:</b> Processo: 08077/2022, I.C. 242/2013, NFSe 666 - Reajustamento da 50ª medição provisória da execução de obras e serviços de pavimentação de rodovia, da Rodovia MT-326, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, no município de Cocalinho - MT. Vigência: 29/11/2022.	
<b>Valor da Aquisição:</b> *** 810.113,35	OITOCENTOS E DEZ MIL E CENTO E TREZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS *** **
<b>Observação:</b> Situação - Aquisição de Bens Patrimoniais (AQS) normal	





Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



**Estado de Mato Grosso**

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



<b>LIQ</b>		<b>LIQUIDAÇÃO</b>		<b>25101.0001.22.004446-1</b>
Nº EMP: 25101.0001.22.000301-4			Data do Doctº: 04/08/2022	
Nº PED: 25101.0001.22.000395-0			Data para pagamento: 04/08/2022	
Nº CAD:		Nº NOBLIST:		Nº DOTLIST:
<b>Órgão:</b> 25 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística				
<b>Unidade Orçamentária:</b> 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
<b>Unidade Gestora:</b> 25101.0001 Geral				
<b>Data de Liberação:</b> *** **		<b>Liberador de Pagamento:</b> *** **		
<b>Liquidação Escritural:</b> Não		<b>Regularização:</b> Não		<b>Dotação Orçamentária:</b> 25101.0001.26.782.338.5148.0400.449000000.196.5.1
<b>Elemento de Despesa:</b> 51 - OBRAS E INSTALACOES			<b>Elemento - Exercícios Anteriores:</b> *** **	
Nº NEX:*** **				
<b>Forma pagamento:</b> Nota de Ordem Bancária (NOB)		<b>Código Bancário:</b> 03643.01137		<b>Banco + Agência + C/C (débito Órgão):</b> 001.3834.000000001042719-8
<b>Valor Liquidação:</b> *** 810.113,35		OITOCENTOS E DEZ MIL E CENTO E TREZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS *** **		
<b>Histórico:</b> Processo: 08077/2022, I.C. 242/2013, NFSe 666 - Reajustamento da 50ª medição provisória da execução de obras e serviços de pavimentação de rodovia, da Rodovia MT-326, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, no município de Cocalinho - MT. Vigência: 29/11/2022.				
<b>Código do credor:</b> 2003.01987-5		<b>Credor:</b> Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda		
<b>CPF/CNPJ:</b> 02.837.996/0001-10		<b>Município UF:</b> Tangará da Serra - MT		<b>Nº Processo Orçamentário de Pagamento:</b> 2197/2022
<b>Nº Processo Financeiro de Pagamento:</b> 8477/2022			<b>Nº Processo Judicial:</b> *** **	
<b>Forma de Recebimento:</b> DOC/TED (entre bancos)				
<b>Banco + Agência + C/C:</b> 748.0804.000000000072063-5				

DADOS DA DIÁRIA		
Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **	Data de Retorno da Viagem: *** **

CONTRATOS E CONVÊNIOS	
Nº Contrato: 25101000000024213	Término da vigência: *** **
Nº Convênio: *** **	

CONTROLE DE SALDO EM LIQUIDAÇÃO			
Valor total do empenho (R\$) *** 13.500.000,00	Saldo em liquidação (R\$) *** 810.113,35	Esta liquidação (R\$) *** 810.113,35	Saldo em liquidação atual (R\$) *** 0,00

OBRIGAÇÕES FISCAIS - CONSIGNAÇÕES			
IRRF (R\$): *** 0,00	ISS município (R\$) *** 0,00	Município: *** **	
INSS (R\$): *** 3.564,50	MTPREV (R\$): *** 0,00	Outras consignações (R\$): *** 0,00	
<b>Observações:</b> Indicativo de Situação da LIQ:LIQ Normal			





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



**Estado de Mato Grosso**

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



<b>LIQ</b>	<b>LIQUIDAÇÃO</b>	<b>25101.0001.22.004446-1</b>
<b>Valor Líquido:</b> *** 806.548,85	OITOCENTOS E SEIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS *** **	

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR SUBELEMENTO		
Natureza Despesa	Descrição	Valor
4.4.90.51.51.006	Pavimentação de rodovias ruas praças e logradouros	810.113,35
<b>TOTAL DA LIQUIDAÇÃO:</b>		<b>*** 810.113,35</b>

CONSIGNAÇÕES LÍQUIDAS POR CREDOR		
Código	Descrição	Valor
1995.00850-0	Instituto Nacional do Seguro Social	*** 3.564,50
<b>TOTAL LÍQUIDO DAS CONSIGNAÇÕES:</b>		<b>*** 3.564,50</b>

DETALHAMENTO PATRIMONIAL (AQS)			
<b>Elemento de Despesa:</b> 51 OBRAS E INSTALACOES			
<b>Subelemento de Despesa:</b> 51.006 Pavimentação de rodovias ruas praças e logradouros			
<b>Valor Orçado:</b>	<b>Valor Suplementado:</b>	<b>Valor da Medição:</b>	<b>Número da Medição:</b>
<b>Data da Medição:</b>	<b>Data Término:</b>	<b>Autorização Legal:</b>	
<b>Descrição da Medição:</b>			
<b>Descrição do Bem:</b>			

DOCUMENTOS FISCAIS DA LIQUIDAÇÃO					
Tipo de Documento	Nº do Documento	Data do Documento	Data Entrega Doctº	Data de Atesto	Valor
Nota Fiscal Eletrônica	666	22/07/2022	26/07/2022	26/07/2022	*** 810.113,35







Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

04/08/2022 07:42

GPS - Guia da Previdência Social

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE	 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p><b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b></p>		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
			4 - COMPETÊNCIA	07/2022
			5 - IDENTIFICADOR	02.837.996/0001-10
	<p>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO</p> <p><b>CNPJ 02.837.996/0001-10</b> GUAXE CONSTRUTORA LTDA AV LIONS INTERNACIONAL 2700 SETOR W F ZONA URBANA CEP 78300-000</p>		6 - VALOR DO INSS	3.564,50
			7 -	
			8 -	
			9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
	2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	19/08/2022	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
	<p><b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>		11 - TOTAL	3.564,50
			AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

3

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE	 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p><b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b></p>		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
			4 - COMPETÊNCIA	07/2022
			5 - IDENTIFICADOR	02.837.996/0001-10
	<p>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO</p> <p><b>CNPJ 02.837.996/0001-10</b> GUAXE CONSTRUTORA LTDA AV LIONS INTERNACIONAL 2700 SETOR W F ZONA URBANA CEP 78300-000</p>		6 - VALOR DO INSS	3.564,50
			7 -	
			8 -	
			9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
	2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	19/08/2022	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
	<p><b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>		11 - TOTAL	3.564,50
			AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	



SINFRADIC202243481A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



COORDENADORIA FINANCEIRA					
CONFORMIDADE DOCUMENTAL PARA PAGAMENTO DE CONTRATOS					
Protocolo:	SINFRA-PRO-2022/08477				
Período Analisado:	Reajustamento da 50ª medição provisória da execução de obras e serviços de pavimentação de rodovia, da Rodovia MT-326, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, no município de Cocalinho - MT.				
Credor:	GUAXE CONSTRUTORA LTDA				
Número do EMP:	25101.0001.22.000301-4				
Nota Fiscal/Fatura:	666				
Conforme Decreto 2.320 de 22/12/2003					
Nº	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO	SIM	NÃO	Não se Aplica	OBSERVAÇÃO
1	Conferir as conformidades setoriais devendo estar todas assinadas e preenchidas corretamente (Check List). Em caso de OBRAS, verificar itens exigidos pelas Orientações Técnicas nº 064/2010 e 006/2014 (Check List de Engenharia)	X			Pág. 37 e 38
2	O atesto no documento fiscal pelo servidor responsável ou fiscal de contrato.	X			Pág. 27 e 28
3	Elaboração do Termo Circunstanciado pelo Fiscal do Contrato contendo a origem, período, nº contrato, o objeto do pagamento, a importância a pagar e a quem se deve pagar, devidamente autorizada pelo Secretário(a) e adjunto da área demandante.	X			Pág. 29
4	Consta a ordem de fornecimento/serviços no processo de pagamento			X	
5	Em caso de aquisição de produtos (Elemento 30), consta AQS registrada pela Gerencia de Patrimonio?	X			Pág. 49
Verificar certidões exigidas no Decreto 8.199/06 (revogada alínea "b" do art. 1º, com fulcro no Decreto 8.426/06), ou conforme cláusula contratual do pagamento:					
6	Prova de regularidade junta à SEFAZ da sede ou domicílio do credor;	X			Pág. 31 vencimento 26/08/2022
7	Prova de Regularidade junta à Dívida Ativa do Estado (PGE) da sede ou domicílio do credor;	X			Pág. 31 vencimento 26/08/2022
8	Certidão de Regularidade Fiscal - Pessoa Física/Jurídica - PGFN e RFB;	X			Pág. 30 validade 06/11/2022
9	Certidão de Regularidade do FGTS;	X			Pág. 47 vencimento 29/08/2022
10	Certidão Negativa de Débitos Municipais - Sede do Credor;	X			Pág. 45 e 46 vencimento 04/09/2022
11	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;	X			Pág. 33 vencimento 24/10/2022
12	Apresentação da folha de pagamento relativo aos funcionários executores das atividades estabelecida no Contrato, relativo a mês anterior da Medição. Conforme Inciso I, Art. 3º do Decreto 8.199/2006 - Art. 47 da IN 971/2009;			X	
13	Apresentação da GFIP, relativo aos funcionários executores das atividades estabelecida no Contrato, relativo a mês anterior da Medição. Art. 3 do Decreto 8.199/2006 - Art. 47 da IN 971/2009;			X	
14	Comprovação do recolhimento do FGTS, competência anterior a prestação do serviço;			X	
15	Comprovação do recolhimento do INSS, competência anterior a prestação do serviço;			X	
16	Há comprovação de entrega dos vales-transportes, caso couber, relativos aos funcionários executores das atividades estabelecidas no contrato, relativo ao mês anterior da medição. Art. 3 do Decreto 8.199/2006. (Se não houver solicitar comprovação da Contratada);			X	
17	Diário de Obras - Conforme Orientação Técnica 007/2015 CGE/MT e Acórdão TCU 1731/2009 Plenário;			X	
18	Comprovação de Lançamento no Geo-Obras (TCE) - Conforme Resolução Normativa nº 006/2008/TCE.	X			Pág. 11 e 12



Assinado com senha por CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS - Termo de Cooperação / COFIN - 04/08/2022 às 11:29:42.  
Documento Nº: 3521903-7791 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3521903-7791>



SINFRA/IC202243484A



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Neste processo deverá ser efetuada as seguintes retenções/tributação, conforme "Manual Técnico de Orientação Poder Executivo, bem como Leis/Decretos (INSS, ISSQN e IRRF).					
19	Imposto de Renda			X	
20	INSS	X			R\$ 3.564,50
21	ISSQN		X		
22	Comprovante de recolhimento do ISSQN nos municípios onde a SINFRA não é Substituto Tributário, com fulcro na Lei 10.162/2014.		X		
Observações					
23	O credor/contrato possui medida judicial quanto a não exigência de apresentação de certidões fiscais e trabalhistas? (se sim, informar nº do processo)		X		
24	Outras Observações. (Descrever abaixo)			X	
Serviços prestados em Cocalinho-MT - CND pág. 46 - venc. 26/09/2022 Após pagamento devolver para o GEO-OBRS.					OBS.
DATA: 04/08/2022 11:27		Se faz necessário observar que os itens que constam como "NÃO" e "NÃO SE APLICA", na conformidade da engenharia não está no crivo desta coordenadoria financeira.			
<i>Camila Rodrigues</i>		Assinatura e Carimbo:			



Assinado com senha por CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS - Termo de Cooperação / COFIN - 04/08/2022 às 11:29:42.  
Documento Nº: 3521903-7791 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3521903-7791>



SINFRADIC202243484A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



**Estado de Mato Grosso**

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



<b>NOB</b>	<b>NOTA DE ORDEM BANCÁRIA</b>			<b>25101.0001.22.006955-6</b>
<b>Data de Emissão:</b> 04/08/2022				
<b>Nº NOBLIST:</b> *** **		<b>Nº DOTLIST:</b> *** **		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
<b>Unidade Gestora:</b> 0001 - Geral				
<b>Conta Bancária:</b> 03643.01137	<b>Banco + Agência + C/C:</b> 001.3834.000000001042719-8	<b>Regularização:</b> Não	<b>Nº NEX :</b> *** **	
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001042719-8 .				
<b>Código do Credor:</b> 1995.00850-0		<b>Credor Principal:</b> 2003.01987-5 - Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda		
<b>Credor:</b> Instituto Nacional do Seguro Social		<b>Município UF:</b> Brasília DF		
<b>CPF/CNPJ:</b> 29.979.036/0001-40		<b>Fonte de Recurso:</b> 196		
<b>Nº EMP:</b> 25101.0001.22.000301-4				
<b>Nº LIQ:</b> 25101.0001.22.004446-1				
<b>Nº Processo Orçamentário de Pagamento:</b> 2197/2022	<b>Nº Processo de Financeiro de Pagamento:</b> 8477/2022	<b>Nº Processo Judicial:</b> *** **		
<b>Tipo de OB:</b> 39-Pagamento de Fatura s/ Código de Barra				
<b>NOB/Fatura Fato 54:</b> Não				
<b>Banco + Agência + C/C:</b>		<b>Valor da Operação (R\$):</b>  *** 3.564,50		
		<b>Valor por Extenso:</b> TRÊS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS *** **		
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.		AUTORIZO O PAGAMENTO		
_____ Responsável pela Execução Financeira		_____ 008594 - Marcelo de Oliveira e Silva ORDENADOR DE DESPESA Pagamento liberado por senha eletrônica pelo Liberador de pagamento:005734 - Marcelo de Oliveira e Silva		
<b>Observações:</b> Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal Indicativo de Transmissão: Documento Eletrônico Indicativo de Situação da Transmissão: Pagamento não transmitido				





Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



**Estado de Mato Grosso**

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



<b>NOB</b>		<b>NOTA DE ORDEM BANCÁRIA</b>			<b>25101.0001.22.006955-6</b>
<b>DETALHAMENTO DO PAGAMENTO DA FATURA - GPS (GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL).</b>					
<b>Tipo Fatura</b>	<b>Subtipo Fatura</b>	<b>Código de Barras / Código Identificador - CNPJ/CPF</b>			<b>Código da Receita do Tributo</b>
Sem Código de Barras	GPS	02.837.996/0001-10			2640
<b>Data do Pagamento</b>	<b>Mês/Ano Competência</b>	<b>Valor Previsto do Pagamento do INSS</b>	<b>Valor de Outras Entidades</b>	<b>Valor dos Juros/Encargos</b>	<b>Atualização Monetária:</b>
05/08/2022	7/2022	3.564,50	0,00	0,00	0,00
<b>Valor Total (R\$):</b>		<b>Valor Total por extenso:</b>			
3.564,50		três mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos			
<b>AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA</b>		*** **			

<b>DETALHAMENTOS FISCAIS DA LIQUIDAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Nº do Documento</b>	<b>Data do Documento</b>	<b>Data de Atesto</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Nota Fiscal Eletrônica	666	22/07/2022	26/07/2022	*** 810.113,35
<b>TOTAL DE DOCUMENTOS FISCAIS:</b>				<b>*** 810.113,35</b>

<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUBELEMENTO DA DESPESA</b>			
<b>Nº LIQ</b>	<b>Elemento</b>	<b>Subelemento da Despesa</b>	<b>Valor Pago por Subelemento</b>
25101.0001.22.004446-1	51	006	3.564,50





Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



**Estado de Mato Grosso**

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



<b>NOB</b>	<b>NOTA DE ORDEM BANCÁRIA</b>			<b>25101.0001.22.006956-4</b>
<b>Data de Emissão:</b> 04/08/2022				
<b>Nº NOBLIST:</b> *** **		<b>Nº DOTLIST:</b> *** **		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
<b>Unidade Gestora:</b> 0001 - Geral				
<b>Conta Bancária:</b> 03643.01137	<b>Banco + Agência + C/C:</b> 001.3834.000000001042719-8	<b>Regularização:</b> Não	<b>Nº NEX :</b> *** **	
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001042719-8 .				
<b>Código do Credor:</b> 2003.01987-5				
<b>Nome do Credor:</b> Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda				
<b>CPF/CNPJ:</b> 02.837.996/0001-10		<b>Município UF:</b> Tangará da Serra MT		
<b>Nº EMP:</b> 25101.0001.22.000301-4		<b>Fonte de Recurso:</b> 196		
<b>Nº LIQ:</b> 25101.0001.22.004446-1				
<b>Nº Processo Orçamentário de Pagamento:</b> 2197/2022	<b>Nº Processo de Financeiro de Pagamento:</b> 8477/2022	<b>Nº Processo Judicial:</b> *** **		
<b>Tipo de OB:</b> 31-DOC/TED PE e PI				
<b>NOB/Fatura Fato 54:</b> Não				
<b>Banco + Agência + C/C:</b> 748.0804.000000000072063-5		<b>Valor da Operação (R\$):</b>  *** 806.548,85		
		<b>Valor por Extenso:</b> OITOCENTOS E SEIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS *** **		
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.		AUTORIZO O PAGAMENTO		
_____ Responsável pela Execução Financeira		_____ 008594 - Marcelo de Oliveira e Silva ORDENADOR DE DESPESA Pagamento liberado por senha eletrônica pelo Liberador de pagamento:005734 - Marcelo de Oliveira e Silva		
<b>Observações:</b> Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal Indicativo de Transmissão: Documento Eletrônico Indicativo de Situação da Transmissão: Pagamento não transmitido				

DETALHAMENTOS FISCAIS DA LIQUIDAÇÃO				
Tipo de Documento	Nº do Documento	Data do Documento	Data de Atesto	Valor (R\$)
Nota Fiscal Eletrônica	666	22/07/2022	26/07/2022	*** 810.113,35
<b>TOTAL DE DOCUMENTOS FISCAIS:</b>				<b>*** 810.113,35</b>

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUBELEMENTO DA DESPESA			
Nº LIQ	Elemento	Subelemento da Despesa	Valor Pago por Subelemento
25101.0001.22.004446-1	51	006	806.548,85





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**DESPACHO Nº 64644/2022/COFIN/SINFRA**

**Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2022**

Assunto: COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE ISSQN

Ao (À) GERENCIA DE EXECUCAO FINANCEIRA

Encaminhamos os autos para encarte do **comprovante de recolhimento de ISSQN**, após retornar para anexar relatório de Geo-Obras.

Atenciosamente,

LEIA AUGUSTA DE CASTRO  
COORDENADOR  
COORDENADORIA FINANCEIRA



Assinado com senha por LEIA AUGUSTA DE CASTRO - 19/08/2022 às 10:34:00.  
Documento Nº: 3829087-4893 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3829087-4893>

Classif. documental	321
---------------------	-----



SINFRADES202264644A

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO - MT</b> PREF. MUNIC. DE COCALINHO - MT <b>GUIA DE RECOLHIMENTO</b>		<b>VISTO</b>  BRUNO      08/08/2022										
<b>Código:</b> 000022338 <b>Nome:</b> GUAXE CONSTRUTORA LTDA <b>CPF/CNPJ:</b> 02837996000110      RG/Inscriçã <b>Endereço:</b> AV. LIONS INTERNACIONAL, SETOR W FUNDOS <b>Bairro:</b> CENTRO CEP: 78300000 <b>Cidade:</b> TANGARA DA SERRA - MT	<b>GUIA DE ISSQN REFERENTE AS NOTAS Nº</b> 660-661-665-666 EMITIDAS NO MES DE JULHO DE 2022 PARA O TOMADOR DE SERVIÇOS SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA -SINFRA INSCRITA NO CNPJ 03.507.415/0022-79											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 5%; text-align: center;">1</td> <td style="width: 60%;"><b>Imposto sobre serviços de qualquer natureza</b></td> <td style="width: 15%; text-align: right;">53.806,17</td> <td style="width: 10%; text-align: right;">0,00</td> <td style="width: 10%; text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2"><b>Total:</b></td> <td style="text-align: right;">53.806,17</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> </table>			1	<b>Imposto sobre serviços de qualquer natureza</b>	53.806,17	0,00	0,00	<b>Total:</b>		53.806,17	0,00	0,00
1	<b>Imposto sobre serviços de qualquer natureza</b>	53.806,17	0,00	0,00								
<b>Total:</b>		53.806,17	0,00	0,00								
Código de Baixa 2-153351-1-1	Vencimento 23/08/2022	Total de Parcelas 1	Valor da Parcelas 53.806,17	Número da Guia 1259 / 1260								

Autenticação Mecânica no Verso      VIA Contribuinte

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO - MT</b> PREF. MUNIC. DE COCALINHO - MT <b>GUIA DE RECOLHIMENTO</b>		<b>VISTO</b>  BRUNO      08/08/2022															
<b>Código:</b> 000022338 <b>Nome:</b> GUAXE CONSTRUTORA LTDA <b>CPF/CNPJ:</b> 02837996000110      RG/Inscriçã <b>Endereço:</b> AV. LIONS INTERNACIONAL, SETOR W FUNDOS <b>Bairro:</b> CENTRO CEP: 78300000 <b>Cidade:</b> TANGARA DA SERRA - MT	<b>GUIA DE ISSQN REFERENTE AS NOTAS Nº</b> 660-661-665-666 EMITIDAS NO MES DE JULHO DE 2022 PARA O TOMADOR DE SERVIÇOS SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA -SINFRA INSCRITA NO CNPJ 03.507.415/0022-79																
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 5%;">Código</th> <th style="width: 60%;">Descrição</th> <th style="width: 15%;">Valor</th> <th style="width: 10%;">Acréscimo</th> <th style="width: 10%;">Desconto até o Vencimento</th> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">1</td> <td><b>Imposto sobre serviços de qualquer natureza</b></td> <td style="text-align: right;">53.806,17</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2"><b>Total:</b></td> <td style="text-align: right;">53.806,17</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> </table>			Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento	1	<b>Imposto sobre serviços de qualquer natureza</b>	53.806,17	0,00	0,00	<b>Total:</b>		53.806,17	0,00	0,00
Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento													
1	<b>Imposto sobre serviços de qualquer natureza</b>	53.806,17	0,00	0,00													
<b>Total:</b>		53.806,17	0,00	0,00													
Código de Baixa 2-153351-1-1	Vencimento 23/08/2022	Total de Parcelas 1	Valor da Parcelas 53.806,17	Número da Guia 1259 / 1260													

Autenticação Mecânica no Verso      VIA PROTOCOLO

<b>748-X</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO - MT	
Vencimento 23/08/2022	
Agência/Código do Cedente 0806.13/19247	
Nosso Número 22213032-1	
(+) Valor do Documento 53.806,17	
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(-) Valor Cobrado	
Cód de Dívida 153351	Parcelas 1
Carteira 000022338	
Gerente GUAXE CONSTRUTORA LTDA	

<b>748-X</b> 74891.12222    13032.108063    13192.471046    9    90860005380617			
Local de Pagamento		Vencimento 23/08/2022	
Cedente <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO - MT - CNPJ: 00965145000127</b>		Agência/Código do Cedente 0806.13/19247	
Data do Documento 08/08/2022	Número do Documento 2-153351-1-1	Espécie RG	Aceite N
Data de Processamento 08/08/2022		Nosso Número 22213032-1	
Uso do Bônus		Carteira 1	Especie R\$
Quantidade X Valor 53.806,17		(+) Valor do Documento 53.806,17	
Instruções - Texto de Responsabilidade do Cedente <b>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO</b>		(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções		(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos		(-) Valor Cobrado	
CPF/CNPJ: 02837996000110 - Sacado: 000022338 - GUAXE CONSTRUTORA LTDA Endereço: AV. LIONS INTERNACIONAL, SETOR W FUNDOS PARQUE EXPOSICAO Bairro: CENTRO Cidade: TANGARA DA SERRA-MT Sacador/Avalista			

FICHA DE COMPENSAÇÃO AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Assinado com senha por ADRIELY RODRIGUES VILELA E SILVA - GERENTE / GEFIN - 06/02/2023 às 08:06:25.  
 Documento Nº: 6783429-3262 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6783429-3262>



SINFRA/DIC/202307428A





Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



23/08/2022 10:43

23/08/2022 - BANCO DO BRASIL - 11:41:09  
713807138 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: GUAXE CONS E TERR LTDA  
AGENCIA: 7138-2 CONTA: 107.613-2

-----  
BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

-----  
74891122221303210806313192471046990860005380617

BENEFICIARIO:

PREFEITURA MUN COC TRIBUTOS

NOME FANTASIA:

PREFEITURA MUN COC TRIBUTOS

CNPJ: 00.965.145/0001-27

BENEFICIARIO FINAL:

PREFEITURA MUN COC TRIBUTOS

CNPJ: 00.965.145/0001-27

PAGADOR:

GUAXE CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 02.837.996/0001-10

-----  
NR. DOCUMENTO 82.330  
DATA DE VENCIMENTO 23/08/2022  
DATA DO PAGAMENTO 23/08/2022  
VALOR DO DOCUMENTO 53.806,17  
VALOR COBRADO 53.806,17  
-----

NR.AUTENTICACAO 3.53D.2CD.2D8.E40.EE6

-----  
Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

1/1



Assinado com senha por ADRIELY RODRIGUES VILELA E SILVA - GERENTE / GEFIN - 06/02/2023 às  
08:06:25.  
Documento Nº: 6783429-3262 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6783429-3262>



SINFRADIC202307428A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**DESPACHO Nº 10038/2023/GEFIN/SINFRA**

**Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2023**

Assunto: **INSERÇÃO RELATÓRIO GEO-OBRAS**

Ao (À) **COORDENADORIA DE GEOBRAS**

Considerando Lei Complementar 101/2000, Resolução Normativa TCE/MT nº 06/2008, Resolução nº 06/2011 e Resolução nº 20/2015, que trata sobre a inserção do relatório de obras ao sistema Geo-Obras.

Considerando a suspensão temporária do sistema para emissão do relatório.

Enviamos o presente processo para inserção do relatório no processo, uma vez que já foram efetuados todos os procedimentos deste Financeiro.

Após, tramitar a CCONT para arquivo.

Atenciosamente,

**ADRIELY RODRIGUES VILELA E SILVA**  
**GERENTE**  
**GERENCIA DE EXECUCAO FINANCEIRA**



Assinado com senha por ADRIELY RODRIGUES VILELA E SILVA - 06/02/2023 às 08:07:01.  
Documento Nº: 6783515-8994 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6783515-8994>

Classif. documental 321



SINFRADES202310038A

**SIGA**